



**LKS COMERCIAL LTDA.**  
(Em Recuperação Judicial)



**Isolucks**<sup>®</sup>  
Tintas Eletrostáticas em Pó

**RPP BRASIL LTDA.**  
(Em Recuperação Judicial)



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado por Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda. e apresentado por LKS Comercial Ltda. e RPP Brasil Ltda., em atendimento ao art. 53. da Lei n.º 11.101/2005, nos autos do processo n.º 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível da Comarca de Matão - SP.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)  
Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



## Sumário

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>2 O GRUPO SOCIETÁRIO</b> .....	<b>6</b>
2.1 SOCIEDADES INTEGRANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS RECUPERANDAS.....	6
2.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS RECUPERANDAS.....	7
2.3.1 <i>Histórico</i> .....	7
2.3.2 <i>A Fábrica</i> .....	8
2.3.3 <i>Capacidade Produtiva</i> .....	9
2.3.4 <i>Linhas de Produtos</i> .....	10
2.3.5 <i>Clientes</i> .....	14
2.3.6 <i>Sustentabilidade e Responsabilidade social</i> .....	14
2.3.7 <i>Razões da Crise</i> .....	15
<b>3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO</b> .....	<b>17</b>
3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....	17
3.2 ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	21
3.3 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	25
3.4 CONSIDERAÇÕES QUANTO AO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTES PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	28
<b>4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO</b> .....	<b>34</b>
4.1 INTRODUÇÃO.....	34
4.2 ANÁLISE QUALITATIVA – VIABILIDADE DESTES PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	34
4.2.1 <i>Análise do cenário macroeconômico</i> .....	34
4.2.2 <i>Análise macro do setor de atividade</i> .....	42
4.2.3 <i>Análise macro do ambiente operacional</i> .....	47
4.3 ANÁLISE QUANTITATIVA – VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO.....	49
4.3.1 <i>Projeção Balanços Patrimoniais</i> .....	50
4.3.2 <i>Projeção Demonstrativos de Resultados</i> .....	51
4.3.3 <i>Considerações quanto às Projeções Financeiras deste Plano de Recuperação Judicial</i> .....	52
4.4 PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	57
4.4.1 <i>Restruturação dos Créditos Concursais</i> .....	57
4.4.2 <i>Reequilíbrio dos Recursos Financeiros Operacionais</i> .....	57
4.4.3 <i>Captação de Novos Recursos Financeiros</i> .....	58
4.4.4 <i>Estratégias Comerciais</i> .....	58
4.4.5 <i>Continuidade das RECUPERANDAS</i> .....	59
<b>5 PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS</b> .....	<b>60</b>
5.1 CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA.....	61
5.1.1 <i>Proposta de Pagamento</i> .....	61



5.1.2	Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial.....	61
5.1.3	Créditos Trabalhistas Retardatários.....	61
5.2	CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.....	62
5.2.1	Proposta de Pagamento.....	62
5.2.2	Créditos Quirografário Retardatários.....	63
5.2.3	Créditos Quirografário em Ações Judiciais.....	63
5.3	CREDORES CLASSE IV – ME/EPP.....	64
5.3.1	Proposta de Pagamento.....	64
5.3.2	Créditos ME / EPP Retardatários.....	65
5.3.3	Créditos ME / EPP em Ações Judiciais.....	65
5.4	PROPOSTAS DE PAGAMENTOS COMPLEMENTARES.....	66
5.4.1	Créditos Bonificados para Credores-Parceiros.....	66
5.4.2	Alienação de Ativos.....	69
5.4.3	Fusão, Cisão, Incorporação e/ou Parcerias.....	70
5.4.4	Leilão Reverso.....	70
5.5	DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES.....	71
5.5.1	Procedimentos para Pagamento.....	71
5.5.2	Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos.....	72
5.5.3	Quitação.....	72
<b>6</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>73</b>
6.1	DAS GARANTIAS DE SÓCIOS E CONTROLADORES.....	74
6.2	DAS GARANTIAS DE TERCEIROS.....	74
6.3	DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA.....	75
6.4	RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO.....	75
6.5	PROCESSOS JUDICIAIS.....	75
6.6	DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	77
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>78</b>



## 1 Considerações Iniciais

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 e apresentado por LKS Comercial Ltda. e RPP Brasil Ltda., doravante denominadas **RECUPERANDAS**.

Em 14 de novembro de 2018, as **RECUPERANDAS** ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial perante o judiciário, sendo que, a decisão que autorizou o seu processamento foi publicada em 13 de dezembro de 2018 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, portanto, este Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta data, atende ao prazo legal estabelecido em Lei.

As **RECUPERANDAS** contrataram a Siegen – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda., sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial para suporte na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial.

As condições a seguir estabelecidas atendem de forma completa e correta às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas em conformidade com as melhores práticas e técnicas de administração e gestão empresarial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, bem como a demonstração de sua viabilidade econômico-financeira, conforme dispõe o art. 53.º, incisos I e II da Lei n.º 11.101/2005, encontra-se no item 4 e seus respectivos subitens. As condições de pagamento aos credores, de acordo com suas respectivas classes, estão indicadas no item 5 e seus respectivos subitens.

O laudo econômico-financeiro de que trata o art. 53.º, inciso III da Lei n.º 11.101/2005 foi apoiado nas informações prestadas pelas **RECUPERANDAS** e pelos documentos entregues ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005, fazendo parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial como item 3 e seus respectivos subitens.



O laudo de avaliação do patrimônio das **RECUPERANDAS** foi elaborado pela empresa Forense Engenharia Projetos, Avaliações e Perícias Ltda., CNPJ 03.358.614/0001-38, representada pelos profissionais autorizados, a Engenheira Rosângela Bomtempo de Siqueira - CREA/SP 5069888755 e o Engenheiro Carlos Henrique Temer - CREA/SP 5063166305, partes integrantes deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.



## 2 O Grupo Societário

### 2.1 Sociedades Integrantes em Recuperação Judicial

**LKS COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.666.038/0001-96, com sede na Avenida Trolesi, nº 2.683, Sala 8, Bairro Jardim Buscardi, CEP 15.991-200, Matão - São Paulo.

**RPP BRASIL LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.469/0001-82, com sede na Via Augusto Bambozzi, nº 1.250, Bairro Boa Vista, CEP 15.993-200, Matão - São Paulo.

### 2.2 Estrutura Societária das RECUPERANDAS



#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.666.038/0001-96  
 NOME EMPRESARIAL: LKS COMERCIAL LTDA  
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO MATEUS DE CARVALHO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRO APARECIDO DE CARVALHO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.794.469/0001-82  
 NOME EMPRESARIAL: RPP BRASIL LTDA  
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO MATEUS DE CARVALHO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ALESSANDRO APARECIDO DE CARVALHO LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

## 2.3 Considerações Gerais Sobre as RECUPERANDAS

### 2.3.1 Histórico

As **RECUPERANDAS** são derivadas de uma iniciativa familiar onde em meados do ano de 2.000, exatamente em 21 de fevereiro do ano de 2.000, foi fundada a Isolucks do Brasil Ltda. que futuramente passou a figurar com a razão social de LKS Comercial Ltda. A empresa surgiu com o propósito de fornecer ao mercado Tintas em Pó de alta qualidade e com o compromisso de atuar de forma integrada com seus clientes, fornecendo e oferecendo soluções que atendessem as necessidades específicas, técnicas e comerciais de cada cliente.

Em julho de 2015, visando otimizar o processo produtivo de Tintas em Pó e expandir as atividades econômicas da família, os irmãos Leandro Mateus de Carvalho Lopes e Alessandro Aparecido de Carvalho Lopes fundaram a RPP Brasil Ltda., que surgiu com o propósito de absorver as atividades de produção de Tintas em Pó que, até então eram realizadas pela LKS Comercial Ltda. "Isolucks" e produzir resinas em poliéster para utilização em seu processo interno de produção de Tintas em Pó.



A partir da migração das atividades produtivas da LKS Comercial Ltda. "Isolucks" para RPP Brasil Ltda., a LKS Comercial Ltda. "Isolucks" continuou existindo unicamente com o propósito de se tornar a distribuidora dos produtos produzidos pela RPP Brasil Ltda.

### 2.3.2 A Fábrica

Situada na cidade de Matão, a 300 km de São Paulo, a LKS Comercial Ltda. e a RPP Brasil Ltda. encontram-se em uma posição geográfica privilegiada, entre duas das principais rodovias do interior do Estado, Brigadeiro Faria Lima e Washington Luís. Este fato contribui com o processo logístico da empresa, que possui relacionamento com diversas transportadoras que atuam no recebimento de matéria-prima e na distribuição dos produtos finalizados. Apesar do imóvel ser locado, ainda há uma capacidade ociosa que futuramente poderá ser utilizado para ampliação das atividades econômicas da companhia.

**Fábrica: Matão - SP**  
**Endereço: Via Augusto Dambozzi, 1.250 – Boa Vista**

**Matão**  
 Município em São Paulo.

Matão é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localizado na região Central do estado, a 585 metros de altitude, na latitude 21°36'12" sul e na longitude 48°21'57" oeste. Sua população estimada no ano de 2017 era de 82.307 habitantes, distribuídos em 524.899 km² de área.

**Área Total – 12 Mil m²**  
**Área Construída – 4 Mil m²**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



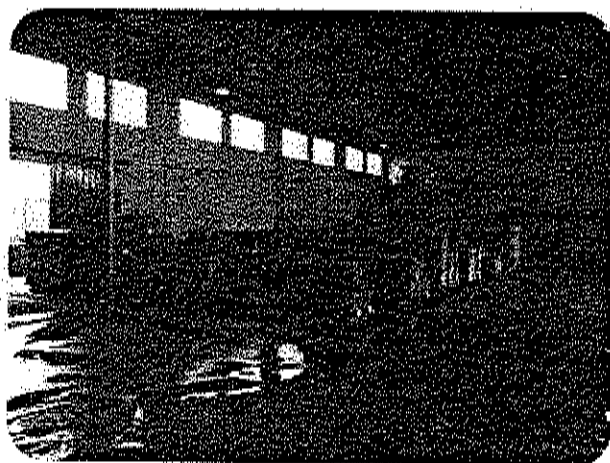
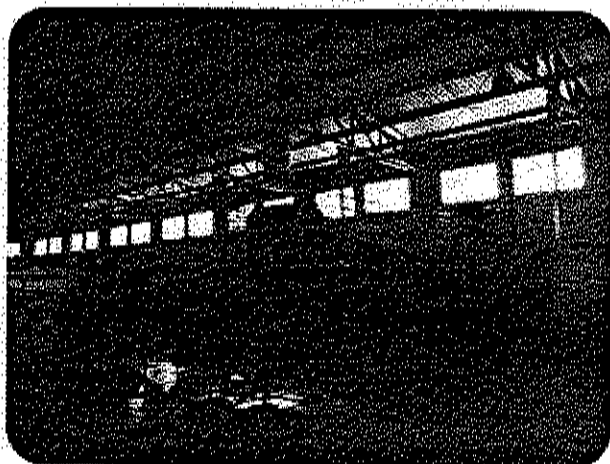


### 2.3.3 Capacidade Produtiva

As **RECUPERANDAS** possuem capacidade produtiva de 700 toneladas / mês, pulverizados conforme quadro mencionado abaixo, entretanto, diante do cenário vivenciado neste momento, a produção está reduzida devido à escassez de capital de giro e ao endividamento da companhia.

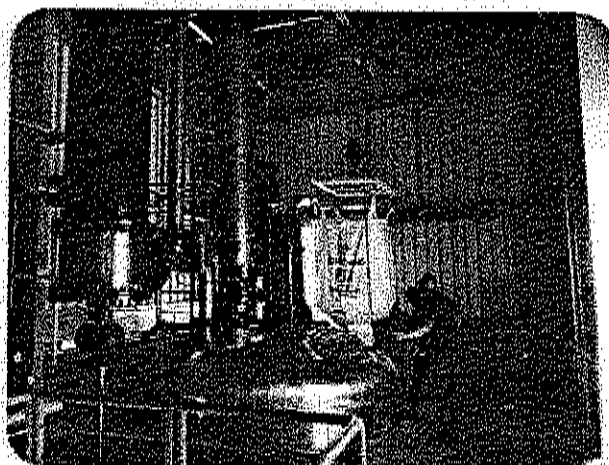
#### PRODUÇÃO DE TINTAS

Capacidade Produtiva Total: 300 Toneladas / Mês  
 Produção Atual: 70 Toneladas / Mês



#### PRODUÇÃO DE RESINAS

Capacidade Produtiva Total: 400 Toneladas / Mês  
 Produção Atual: 35 Toneladas / Mês



*Handwritten signature or initials.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



### 2.3.4 Linhas de Produtos

As **RECUPERANDAS** exercem atividades cuja especialidade é o desenvolvimento, produção e comercialização de Tintas em Pó e Resinas em Poliéster.

#### TINTAS EM PÓ

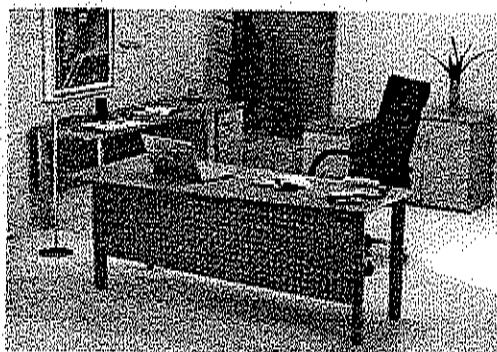
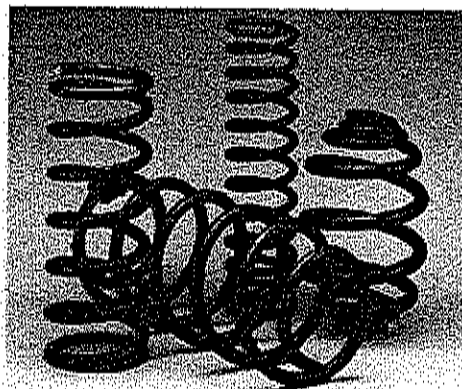
As Tintas em Pó são produtos utilizados para decorar e proteger superfícies de diversos tipos de produtos e materiais, as principais linhas de produtos são:

##### ISOTHERM-HIB

Esta linha é formulada pela combinação das resinas epóxi e poliéster oferecendo uma boa retenção de brilho e cor, maior vantagem em relação à resistência mecânica e a produtos químicos, além de proporcionar um ótimo custo/benefício aos clientes. Seu uso é indicado para ambientes internos, principalmente na linha decorativa, como mobília e peças industriais, onde não haja incidência de raios solares.

##### Aplicações Típicas:

- Móveis tubulares
- Móveis para Escritório
- Peças Industriais
- Equipamentos de Laboratório
- Telefones Públicos
- Peças Automotores (de acabamento interno)
- Entre outros



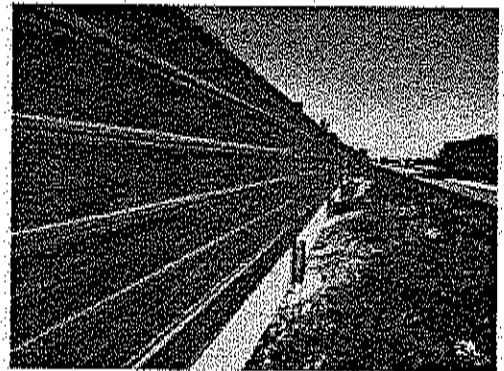
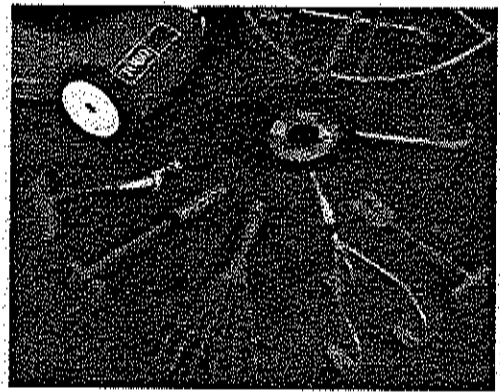
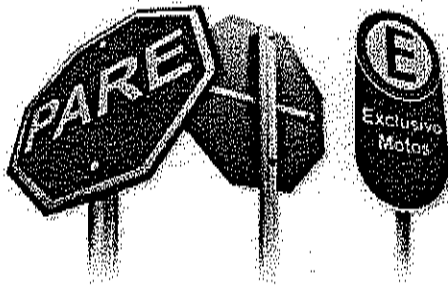


## ISOTHERM-POL

Perfeita para ambientes externos, a linha ISOTHERM-POL, à base de resina poliéster, oferece alta resistência química, física e excelente resistência ao intemperismo e amarelamento. É o melhor sistema utilizado hoje quando se fala em relação resistência em ambientes externos, e a sua flexibilidade é melhor. É por estas características excelentes que lhes proporciona, ele se encontra no topo dos sistemas em pó encontrado quanto a resistência especificada e também como outra característica importante a maior cobertura do filme e tempo menor de cura.

### Aplicações típicas:

- Peças automobilísticas externas;
- Móveis para ambientes externos;
- Placas de sinalização;
- Transformadores;
- Implementos agrícolas;
- Materiais expostos a corrosão;
- Móveis destinados a ambientes agressivos (maresia);
- Equipamento eletro eletrônico;
- Equipamento de irrigação;



*[Handwritten signature]*

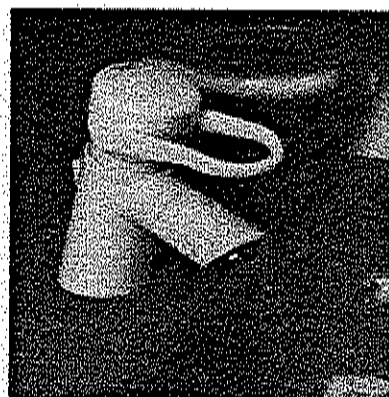


## ISOTHERM-EPX

Com excelente qualidade de aplicação em ambientes internos, ISOTHERM-EPX é formulada com resina epóxi onde oferece alta resistência química. O sistema epóxi geralmente não é recomendado para aplicações decorativas e peças industriais onde são submetidas a exposição em ambientes externos, o uso mais importante do sistema ISOTHERM-EPX é para a aplicação interna de embalagens alimentícias onde se exige não só a resistência da tinta como a sua toxidade e também a resistência química à ação do ácido acético.

### Aplicações típicas:

- Embalagens para conservas;
- Bebedouros de água;
- Equipamentos marítimos;





## ISOBAC



Desenvolvida para o revestimento de equipamentos utilizados em ambientes limpos e higienizados, a linha ISOBAC® proporciona ótima proteção em superfícies contra fungos e bactérias. Além de ser altamente resistente, facilita a limpeza devido à sua ação antimicrobiana, o que a torna ideal para a aplicação em arquivos metálicos, equipamentos hospitalares, equipamentos de consultórios médicos e odontológicos, de cozinhas industriais e domésticas e outros.

## ISOQUALITY



A linha de tinta em pó eletrostática ISOQUALITY®, desenvolvida para os segmentos da construção civil e arquitetura, é a primeira superdurável do Brasil certificada pelo QUALICOAT, órgão internacional que qualifica produtos quanto a sua durabilidade. ISOQUALITY® é ideal para a aplicação em perfis de alumínio, telhas galvanizadas, estruturas metálicas, caixilhos, portas, venezianas e fachadas de prédios.

## RESINAS DE POLIÉSTER



A Resina em Poliéster é a principal matéria prima utilizada na fabricação de Tintas em Pó, é um produto fácil de manusear, possui um baixo custo e apresenta boas propriedades químicas e mecânicas, além disso, a aplicação das resinas para tinta em pó se tornou um método moderno para acabamentos decorativos utilizados tanto pelas indústrias quanto pelos consumidores em geral.



### 2.3.5 Clientes

Os produtos fabricados pelas **RECUPERANDAS** são comercializados diretamente com empresas de grande representatividade no mercado nacional.

## Nossos Principais Clientes



### 2.3.6 Sustentabilidade e Responsabilidade social

As **RECUPERANDAS** seguem um modelo de gestão focado em alto desempenho, competitividade e crescimento econômico sustentável, atuando com responsabilidade e comprometimento com seus clientes, colaboradores, fornecedores e a comunidade, adotando um sistema de gestão baseado nos métodos, conceitos e ferramentas de gestão considerados padrões de excelência no mercado, com foco em resultados, controle do processo e proteção ao meio ambiente.

As **RECUPERANDAS** estão totalmente comprometidas com o meio ambiente, isso porque suas atividades possuem baixo impacto ambiental, a deposição de solventes e geração de efluentes

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



são nulas, seus produtos mitigam o risco de incêndio e possuem alta resistência a produtos químicos, além disso, praticamente não existem perdas materiais em sua cadeia produtiva visto que 100% do que é produzido o aproveitamento é de até 98% dessa produção.

### **2.3.7 Razões da Crise**

Conforme já discorrido acima, as **RECUPERANDAS** surgiram de uma iniciativa familiar a partir da fundação da LKS Comercial Ltda. "Isolucks" cujo capital social registrado e aportado na companhia foi de R\$ 20.000,00 Mil Reais (vinte mil reais), porém, para que a companhia pudesse dar consistência as suas atividades iniciais, crescer e ganhar espaço no mercado, era necessário um aporte maior de capital de giro, sendo assim, começaram a buscar junto ao mercado financeiro linhas de créditos para ampliação de sua produção, compra de matéria prima, compra de máquinas e equipamentos, visando financiar suas atividades de modo geral, entretanto, a companhia não conseguiu linhas de crédito e nem o apoio financeiro daqueles bancos denominados "bancos convencionais" (BNDES, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, dentre outros) e alternativamente acabou recorrendo aos denominados FIDC's - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, cujas taxas para captação de recursos financeiros em sua essência são extremamente elevadas se comparado com as taxas dos bancos convencionais, porém eram os únicos inclinados à apoiar as atividades da companhia.

Com o aporte vindo dos FIDC's, começou-se então à ampliação de suas atividades como um todo, entretanto, junto com os aportes de capital também se instalou a crise econômica no país demandada pela incerteza no cenário político, à alta dos juros, alta da inflação, retração do PIB, alta do dólar, afetando assim não só as **RECUPERANDAS** mais grande parte dos setores da economia, isso porque, com a alta da taxa de juros a captação dos recursos financeiros junto aos FIDC's ficaram extremamente onerosas, a alta do dólar impactou diretamente na aquisição das matérias primas importadas (Neopentil Glicol, Ácido Isoftálico e Sulfato de Bário), encarecendo assim o custo do produto final, além da retração de consumo no setor de Tintas em Pó que ocasionou a queda nas receitas de vendas da companhia, ou seja, as **RECUPERANDAS** captavam recursos financeiros com taxa de juros extremamente elevadas, o custo para se produzir também se elevou devido à alta do dólar, e as vendas despencaram devido a retração e incerteza da economia do país, principalmente por conta do cenário de incerteza política que



o Brasil estava vivenciando, sem contar, a greve dos caminhoneiros que afetou drasticamente o início da produção e distribuição das resinas em poliéster que seriam destinados aos clientes das **RECUPERANDAS**.

E foi diante desse cenário conturbado que as **RECUPERANDAS** acumularam uma exorbitante dívida com seus fornecedores, governo e principalmente com os FIDC's que eram seus principais financiadores.

Por outro lado, o segmento em que as **RECUPERANDAS** estão inseridas sinalizam grandes perspectivas, isso porque a Tinta em Pó está se tornando uma tendência no mercado, principalmente por conta das questões ambientais, além disso os governantes eleitos ao final do ano de 2018 assumiram seus postos no início de 2019 e já estão sinalizando perspectivas favoráveis para a economia do país.

Diante disso, as **RECUPERANDAS** estão certas de que a reestruturação de seu passivo perante aos credores e a captação de novos investimentos junto a investidores ou instituições financeiras, certamente poderá resgatar sua saúde financeira e promoverá o soerguimento de suas atividades.

Por hora, as **RECUPERANDAS** encontram-se em uma fase de fragilidade financeira que precisa ser revertida e, para tanto, acredita na Recuperação Judicial como o instrumento adequado para auxiliá-la na superação de sua crise.





### 3 Laudo de avaliação econômico e financeiro

#### 3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, além das demonstrações contábeis especiais levantadas em 14 de novembro de 2018, que fizeram parte dos documentos entregues ao Juízo da Recuperação.

	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>  <b>LKS COMERCIAL LTDA.</b>
--	--

BALANÇO PATRIMONIAL	2015	2016	2017	31/10/2018
<b>ATIVO</b>	4.336.162	3.192.398	17.429.179	17.842.682
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	3.810.101	2.476.382	17.429.179	17.832.007
DISPONIBILIDADE	296.093	145.812	15.677	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	49.823	96.694	24.257	9.257
CLIENTES	1.154.830	506.685	16.180.418	16.475.218
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-1.147.000	-	-	-
ESTOQUES	3.342.453	455.174	1.700.224	1.338.930
TRIBUTOS A RECUPERAR CP	8.603	8.603	8.603	8.603
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	1.173.800	-	-
GASTOS ANTECIPADOS	108.301	89.615	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	526.061	716.016	-	10.675
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	18.914	211.675	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR LP	399.606	399.606	-	-
IMOBILIZADO	91.674	104.734	-	10.675
PROJETOS EM ANDAMENTO	15.867	-	-	-
<b>PASSIVO</b>	4.336.162	3.192.398	18.202.679	18.616.182
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.019.417	5.805.690	22.285.680	24.836.567
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	330.779	498.089	1.097.195	1.289.751
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	534.129	8.587	-	-
FORNECEDORES	1.684.460	1.090.598	2.017.705	1.783.664
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	1.066.661	1.662.345	10.150.890	12.248.678
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	918.446	2.546.071	7.876.416	8.379.167
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER CP	429.407	-	1.100.019	1.064.199
PARTES RELACIONADAS - SÓCIOS	53.900	-	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO	1.636	-	43.424	71.107,30
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	2.615.558	2.594.442	3.536.211	3.345.369
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	1.000.000	1.000.000	3.435.961	3.255.598
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER LP	1.615.558	1.594.442	100.250,52	89.771
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.298.814	-5.207.734	-7.610.183	-9.565.754
CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000	20.000	20.000
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	773.500	773.500	773.500	773.500
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-4.092.314	-6.001.234	-3.412.683	-10.359.254

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 8231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.36.0347, em trâmite na 2ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



RESIN POWDER PAINTS

## BALANÇO PATRIMONIAL

## RPP BRASIL LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2015	2016	2017	31/10/2018
<b>ATIVO</b>	501.489	502.366	2.508.221	5.799.426
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	168.156	165.877	459.956	3.663.084
DISPONIBILIDADE	-	14.238	55.738	4.976,94
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	-	8.192	6.104
CLIENTES	-	-	-	2.874.425
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	-	-
ESTOQUES	-	3.483	329.203	777.579
TRIBUTOS A RECUPERAR CP	1.489	1.489	66.823	-
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	166.667	146.667	-	-
GASTOS ANTECIPADOS	-	-	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	333.333	336.488	2.048.264,76	2.136.342
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	333.333	333.333	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR LP	-	-	-	-
IMOBILIZADO	-	3.155	2.048.264,76	2.136.342
PROJETOS EM ANDAMENTO	-	-	-	-
<b>PASSIVO</b>	501.489	502.366	2.506.949	5.799.426
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.279	3.002	478.984	3.804.668
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	-	-	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	-	-	-
FORNECEDORES	2.279	3.002	354.513	1.581.403
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	-	-	-	1.033.876
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	-	-	3.123	1.189.389
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER CP	-	-	-	-
PARTES RELACIONADAS - SÓCIOS	-	-	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO	-	-	121.349	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0	0	2.000.000	2.226.294
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	-	2.000.000	2.226.294
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER LP	-	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	499.211	499.364	27.964	-231.536
CAPITAL SOCIAL	500.000	500.000	500.000	500.000
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-789	-636	-472.036	-731.536



## DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

LKS COMERCIAL LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2015	2016	2017	31/10/2018
Receita Operacional Bruta	9.512.667	10.547.225	17.130.291	11.385.221
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.882.373</b>	<b>-3.920.675</b>	<b>-5.974.974</b>	<b>-4.041.754</b>
Devoluções e Abatimentos	-133.988	-150.987	-4.132.345	-2.846.305
Impostos Sobre Vendas	-2.748.385	-3.769.688	-1.842.629	-1.195.448
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>6.630.294</b>	<b>6.626.549</b>	<b>11.155.317</b>	<b>7.343.466</b>
Custos dos Produtos Vendidos	-5.125.300	-6.385.546	-6.290.103	-4.417.466
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.504.994</b>	<b>241.003</b>	<b>4.865.214</b>	<b>2.926.002</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-639.542</b>	<b>-952.359</b>	<b>-2.104.840</b>	<b>-1.879.131</b>
Despesas Comerciais	-5.320	-71.152	-155.963	-130.930
Despesas Gerais e Administrativas	-634.222	-1.405.162	-1.948.877	-1.748.201
Outros Resultados Operacionais	-	523.954	-	-
<b>Resultados Operacional antes das Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>865.453</b>	<b>-711.356</b>	<b>2.760.374</b>	<b>1.046.871</b>
Despesas Financeiras	-732.140	-1.210.457	-5.539.546	-2.947.901
Receitas Financeiras	19.513	12.893	-	-
<b>Resultados Operacional após as Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>152.826</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>-2.779.172</b>	<b>-1.901.030</b>
Resultados Não Operacionais	-	-	367.724	-45.541
<b>Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>152.826</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>-2.411.448</b>	<b>-1.946.571</b>
IRPJ	-13.754	-	-	-
CSLL	-22.924	-	-	-
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL</b>	<b>116.148</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>-2.411.449</b>	<b>-1.946.571</b>




## DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

RPP BRASIL LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2015	2016	2017	31/10/2018
Receita Operacional Bruta	130.734	-	-	8.074.855
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>-35.625</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-1.341.127</b>
Devoluções e Abatimentos	-	-	-	-493.267
Impostos Sobre Vendas	-35.625	-	-	-847.860
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>95.109</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.733.728</b>
Custos dos Produtos Vendidos	-99.382	-153	-	-2.906.948
<b>Lucro Bruto</b>	<b>-4.272</b>	<b>-153</b>	<b>0</b>	<b>3.826.780</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>3.483</b>	<b>0</b>	<b>-463.411</b>	<b>-1.332.755</b>
Despesas Comerciais	-	-	-17.329	-92.861
Despesas Gerais e Administrativas	-	-	-446.082	-1.239.894
Outros Resultados Operacionais	3.483,13	-	-	-
<b>Resultados Operacional antes das Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>-789</b>	<b>-153</b>	<b>-463.411</b>	<b>2.494.025</b>
Despesas Financeiras	-	-	-2.470	-2.785.825
Receitas Financeiras	-	-	-	-
<b>Resultados Operacional após as Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>-789</b>	<b>-153</b>	<b>-465.881</b>	<b>-291.800</b>
Resultados Não Operacionais	-	-	-5.519	32.299
<b>Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>-789</b>	<b>-153</b>	<b>-471.400</b>	<b>-259.500</b>
IRPJ	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL</b>	<b>-789</b>	<b>-153</b>	<b>-471.400</b>	<b>-259.500</b>



### 3.2 Análise vertical das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

 <b>Isolucks</b> Tintas Eletrostáticas em Pó	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>  <b>ANÁLISE VERTICAL</b>
---	---

BALANÇO PATRIMONIAL	2015	A.V. %	2016	A.V. %	2017	A.V. %	31/10/2018	A.V. %
<b>ATIVO</b>	4.336.162	100%	3.192.398	100%	17.429.179	100%	17.842.682	100%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	3.810.101	88%	2.476.382	78%	17.429.179	100%	17.832.007	100%
DISPONIBILIDADE	296.093	7%	145.812	5%	15.677	0,09%	0	0,0%
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	49.823	1%	96.694	3%	24.257	0,14%	9.257	0,1%
CLIENTES	1.154.830	27%	506.685	16%	16.180.418	92,84%	16.475.217,79	0,92
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-1.147.000	-26%	-	-	-	-	-	-
ESTOQUES	3.342.453	77%	455.174	14%	1.200.224	6,89%	1.338.930	7,5%
TRIBUTOS A RECUPERAR CP	8.603	0,2%	8.603	0,3%	8.603	0,05%	8.603	0,05%
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-	1.173.800	37%	-	-	-	-
GASTOS ANTECIPADOS	105.301	2%	89.615	3%	-	-	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	526.061	12%	716.016	22%	-	-	10.675	0,1%
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	18.914	0,4%	211.675	7%	-	-	-	0%
TRIBUTOS A RECUPERAR LP	399.606	9%	399.606	13%	-	-	-	0%
IMOBILIZADO	91.674	2%	104.734	3%	-	-	10.675	0,1%
PROJETOS EM ANDAMENTO	15.867	0,4%	-	-	-	-	-	0%
<b>PASSIVO</b>	4.336.162	100%	3.192.398	100%	18.202.679	100%	18.616.182	100%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.019.417	116%	5.805.690	182%	22.285.650	127%	24.836.567	133%
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	350.779	8%	498.089	16%	1.097.195	6%	1.289.751,01	7%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	534.129	12%	8.587	0,3%	-	0%	-	-
FORNecedores	1.684.460	39%	1.090.598	34%	2.017.705	11%	1.783.663,84	10%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	1.066.661	25%	1.662.345	52%	10.150.890	56%	12.248.678,49	66%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	918.446	21%	2.546.071	80%	7.876.416	43%	8.379.167,06	45%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER CP	429.407	10%	-	-	1.100.019	6%	1.064.198,82	6%
PARTES RELACIONADAS - SÓCIOS	53.900	1%	-	-	-	0%	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO	1.636	0,04%	-	-	43.424	0%	71.107,30	0,4%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	2.615.558	60%	2.594.442	81%	3.536.211	19%	3.345.369	18%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	1.000.000	23%	1.000.000	31%	3.435.961	19%	3.255.598,33	17%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER LP	1.615.558	37%	1.594.442	50%	100.251	1%	89.770,52	0,5%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-3.298.814	-76%	-5.207.734	-163%	-7.619.183	-42%	-9.565.754	-51%
CAPITAL SOCIAL	20.000	0,5%	20.000	1%	20.000	0,1%	20.000,00	0,1%
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	773.500	18%	773.500	24%	773.500	4%	773.500,00	4%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-4.092.314	-94%	-6.001.234	-188%	-8.412.683	-46%	-10.359.254	-56%



## BALANÇO PATRIMONIAL

### ANÁLISE VERTICAL

BALANÇO PATRIMONIAL	2015	A.V.%	2016	A.V.%	2017	A.V.%	31/10/2018	A.V.%
<b>ATIVO</b>	501.489	100%	502.366	100%	2.508.221	100%	5.799.426	100%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	168.156	34%	165.877	33%	459.956	18%	3.663.084	63%
DISPONIBILIDADE	-	-	14.238	3%	55.738	2,22%	4.977	0,1%
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	-	-	-	8.192	0,33%	6.104	0,1%
CLIENTES	-	-	-	-	-	-	2.874.425	0,50
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTOQUES	-	-	3.483	1%	329.203	13,12%	777.579	13,4%
TRIBUTOS A RECUPERAR CP	1.489	0,3%	1.489	0,3%	66.823	2,66%	-	-
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	166.667	0,33	146.667	29%	-	-	-	-
GASTOS ANTECIPADOS	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	333.333	66%	336.488	67%	2.048.264,76	0,82	2.136.342	36,8%
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	333.333	66,5%	333.333	66%	-	-	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR LP	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZADO	-	-	3.155	1%	2.048.264,76	0,82	2.136.342	36,8%
PROJETOS EM ANDAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVO</b>	501.489	100%	502.366	100%	2.506.940	100%	5.799.426	100%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.279	0,5%	3.002	1%	478.984	19%	3.804.668	66%
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
FORNECEDORES	2.279	0,5%	3.002	1%	354.513	14%	1.581.403,39	27%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	-	-	-	-	-	-	1.033.875,96	18%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	-	-	-	-	3.123	0,1%	1.189.389,12	21%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER CP	-	-	-	-	-	-	-	-
PARTES RELACIONADAS - SÓCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR NO CURTO PRAZO	-	-	-	-	121.349	5%	-	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-	-	-	2.000.000	80%	2.226.294	38%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	-	-	-	2.000.000	80%	2.226.293,56	38%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER LP	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	499.211	100%	499.364	99%	27.954	1%	731.536	12,6%
CAPITAL SOCIAL	500.000	99,7%	500.000	100%	500.000	19,9%	500.000,00	8,6%
AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-789	-0,2%	-636	-0,1%	-472.036	-19%	-731.536	-13%



**DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**ANÁLISE VERTICAL**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2015	A.V.%	2016	A.V.%	2017	A.V.%	31/10/2018	A.V.%
Receita Operacional Bruta	9.512.667	100%	10.547.225	100%	17.130.291	100%	11.385.221	100%
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>-2.882.373</b>	<b>-30%</b>	<b>-3.920.675</b>	<b>-37%</b>	<b>-5.974.974</b>	<b>-35%</b>	<b>-4.041.754</b>	<b>-35%</b>
Devoluções e Abatimentos	-133.988	-1%	-150.987	-1%	-4.132.345	-24%	-2.846.305	-25%
Impostos Sobre Vendas	-2.748.385	-29%	-3.769.688	-36%	-1.842.629	-11%	-1.195.448	-11%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>6.630.294</b>	<b>70%</b>	<b>6.626.549</b>	<b>63%</b>	<b>11.155.317</b>	<b>65%</b>	<b>7.343.468</b>	<b>65%</b>
<b>Custos dos Produtos Vendidos</b>	<b>-5.125.300</b>	<b>-54%</b>	<b>-6.385.546</b>	<b>-61%</b>	<b>-6.290.103</b>	<b>-37%</b>	<b>-4.417.466</b>	<b>-39%</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.504.994</b>	<b>16%</b>	<b>241.003</b>	<b>2%</b>	<b>4.865.214</b>	<b>28%</b>	<b>2.926.002</b>	<b>26%</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-639.542</b>	<b>-7%</b>	<b>-952.359</b>	<b>-9%</b>	<b>-2.104.840</b>	<b>-12%</b>	<b>-1.879.131</b>	<b>-17%</b>
Despesas Comerciais	-5.320	-0,1%	-71.152	-1%	-155.963	-1%	-130.930	-1%
Despesas Gerais e Administrativas	-634.222	-7%	-1.405.162	-13%	-1.948.877	-11%	-1.748.201	-15%
Outros Resultados Operacionais	-	-	523.954	5%	-	-	-	-
<b>Resultados Operacional antes das Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>865.453</b>	<b>9%</b>	<b>-711.356</b>	<b>-7%</b>	<b>2.760.374</b>	<b>16%</b>	<b>1.046.871</b>	<b>9%</b>
Despesas Financeiras	-732.140	-8%	-1.210.457	-11%	-5.539.546	-32%	-2.947.901	-26%
Receitas Financeiras	19.513	0,2%	12.893	0,0%	-	-	-	-
<b>Resultados Operacional após as Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>152.826</b>	<b>2%</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>-18%</b>	<b>-2.779.172</b>	<b>-16%</b>	<b>-1.901.030</b>	<b>-17%</b>
<b>Resultados Não Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>367.724</b>	<b>2%</b>	<b>-45.541</b>	<b>-0,4%</b>
<b>Lucro / (Prejuízo) Operacional antes da IRPJ e da CSLL</b>	<b>152.826</b>	<b>2%</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>-18%</b>	<b>-2.411.449</b>	<b>-14%</b>	<b>-1.946.571</b>	<b>-17%</b>
IRPJ	-13.754	-0,1%	-	-	-	-	-	-
CSLL	-22.924	-0,2%	-	-	-	-	-	-
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL</b>	<b>116.148</b>	<b>-1%</b>	<b>-1.908.920</b>	<b>18%</b>	<b>-2.411.449</b>	<b>14%</b>	<b>-1.946.571</b>	<b>17%</b>



**DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**ANÁLISE VERTICAL**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2015	A.V.%	2016	A.V.%	2017	A.V.%	31/10/2018	A.V.%
Receita Operacional Bruta	130.734	100%	-	100%	-	100%	8.074.855	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-35.625	-27%	-	-	-	-	-1.341.127	-17%
Devoluções e Abatimentos	-	-	-	-	-	-	-493.267	-6%
Impostos Sobre Vendas	-35.625	-27%	-	-	-	-	-847.860	-11%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>95.109</b>	<b>73%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.733.728</b>	<b>83%</b>
Custos dos Produtos Vendidos	-99.382	-76%	-153	100%	-	-	-2.906.948	-36%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>-4.272</b>	<b>3%</b>	<b>-153</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.826.780</b>	<b>47%</b>
Despesas Operacionais	3.483	3%	-	-	-463.411	-98%	-1.332.755	-17%
Despesas Comerciais	-	-	-	-	-17.329	4%	-92.861	-1%
Despesas Gerais e Administrativas	-	-	-	-	-446.082	96%	-1.239.894	-15%
Outros Resultados Operacionais	3.483	0,03	-	-	-	-	-	-
<b>Resultados Operacional antes das Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>-789</b>	<b>-1%</b>	<b>-153</b>	<b>100%</b>	<b>-463.411</b>	<b>-98%</b>	<b>2.494.025</b>	<b>31%</b>
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-2.470	-1%	-2.785.825	-35%
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultados Operacional após as Despesas / Receitas Financeiras</b>	<b>-789</b>	<b>-1%</b>	<b>-153</b>	<b>100%</b>	<b>-465.881</b>	<b>-99%</b>	<b>-291.800</b>	<b>-4%</b>
Resultados Não Operacionais	-	-	-	-	-5.519	-1%	32.299	0,4%
<b>Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>-789</b>	<b>-1%</b>	<b>-153</b>	<b>-100%</b>	<b>-471.400</b>	<b>-100%</b>	<b>-259.500</b>	<b>-3%</b>
IRPJ	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL</b>	<b>-789</b>	<b>1%</b>	<b>-153</b>	<b>-100%</b>	<b>-471.400</b>	<b>-100%</b>	<b>-259.500</b>	<b>-3%</b>





### 3.3 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

#### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

##### Liquidez Geral

LKS COMERCIAL LTDA.				
LIQUIDEZ GERAL	2015	2016	2017	31/10/2018
$LG = (AC + ANC / PC + PNC)$	1	0,38	0,67	0,63

RPP BRASIL LTDA.				
LIQUIDEZ GERAL	2015	2016	2017	31/10/2018
$LG = (AC + ANC / PC + PNC)$	220	167,37	1,01	0,96

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento das dívidas das **RECUPERANDAS** a longo prazo. Indica também quanto as **RECUPERANDAS** possuem de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

##### Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

##### Liquidez Corrente

LKS COMERCIAL LTDA.				
LIQUIDEZ CORRENTE	2015	2016	2017	31/10/2018
$LC = AC / PC$	1	0,43	0,78	0,72

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)  
 Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0.347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0.347 e código 2429D75.



RPP BRASIL LTDA.				
LIQUIDEZ CORRENTE	2.015	2016	2017	31/10/2018
LC = AC / PC	74	55,26	0,96	0,96

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas das **RECUPERANDAS** a curto prazo. Indica também quanto as **RECUPERANDAS** possuem de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

### Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);

### Necessidade de capital de giro

LKS COMERCIAL LTDA.				
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2.015	2016	2017	31/10/2018
NCG = AC - PC	-1.209.317	-3.329.307	-4.856.471	-7.004.559

RPP BRASIL LTDA.				
NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2.015	2016	2017	31/10/2018
NCG = AC - PC	165.677	162.876	-19.028	-141.584

A necessidade de capital de giro (NCG) indica o período e quanto as **RECUPERANDAS** precisaria dispor de capital de giro a fim de manter suas operações.



**INDICES DE ENDIVIDAMENTO**

**Endividamento de curto prazo**

LKS COMERCIAL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2.015	2016	2017	31/10/2018
ECP = PC / AC	132%	234%	128%	139%

RPP BRASIL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2.015	2016	2017	31/10/2018
ECP = PC / AC	1%	2%	104%	104%

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro das RECUPERANDAS.

**Endividamento de longo prazo**

LKS COMERCIAL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2.015	2016	2017	31/10/2018
ELP = PNC / AT	60%	81%	20%	19%

Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

RPP BRASIL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2.015	2016	2017	31/10/2018
ELP = PNC / AT	0%	0%	80%	38%

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar as RECUPERANDAS.

**Endividamento oneroso**

LKS COMERCIAL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2.015	2016	2017	31/10/2018
EO = ( ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO ) / AT	47,66%	83,40%	77,95%	86,89%

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



RPP BRASIL LTDA.				
ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2.015	2016	2017	31/10/2018
EO = ( ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	0,00%	0,00%	79,74%	56,22%

Este índice mostra quanto as **RECUPERANDAS** utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

### 3.4 Considerações quanto ao Laudo econômico-financeiro deste Plano de Recuperação Judicial

#### Disposições Gerais

Esta cláusula está baseada em: i) análise das informações financeiras das **RECUPERANDAS**; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de vendas e relatórios internos.

As **RECUPERANDAS**, seus administradores e sócios: i) não interferiram nem limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este item; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise aqui contida, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse item.

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio de análise comparativa das Demonstrações Contábeis fornecidas pelas **RECUPERANDAS**, bem como foram respeitados os parâmetros informados para as projeções econômico-financeiras.

A elaboração deste item pela Siegen não incluiu a verificação independente dos dados fornecidos pelas **RECUPERANDAS**, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro das **RECUPERANDAS**. Em relação a revisão,

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este item, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

## **Análise das Demonstrações Contábeis das RECUPERANDAS**

### **Balanco Patrimonial**

#### **ATIVO**

Após analisar as principais contas que compõem o Ativo Circulante e Não Circulante, concluímos que existem diversas inconsistências na quais serão expostas a seguir.

**Cientes:** O saldo consolidado registrado na conta de clientes “duplicatas a receber” R\$ 19.349.642 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e dois reais) em 31.10.2018 não corresponde com a realidade apontada pela companhia, e a justificativa das **RECUPERANDAS** é de que foram realizadas operações estruturadas com o objetivo de captarem recursos financeiros, “capital giro”, visando financiar as atividades da companhia, logo esses valores jamais serão recebidos, e o valor estimado de duplicatas a receber em 31.10.2018 informado pelos administradores da companhia é em torno de R\$ 800.000 (oitocentos mil reais), entretanto, não foram apresentados documentos suportes que atestassem a autenticidade e fidedignidade dos valores informados.

**Estoques:** O saldo consolidado registrado na conta de “estoques” R\$ 2.116.509 (dois milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos e nove reais) em 31/10/2018 não



correspondem com a realidade apontada pela companhia, sendo que a justificativa das **RECUPERANDAS** é de que, em algum momento, ocorreram falhas nas baixas das ordens de produção, bem como não realizaram inventário “contagem física” dos estoques para que pudessem apurar o saldo real de estoques, ajustar o sistema ERP e a Contabilidade, o valor estimado de estoques em 31/10/2018 informado pelos administradores da companhia é em torno de R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais), entretanto, não foram apresentados documentos suportes que atestassem a autenticidade e fidedignidade dos valores informados.

**Imobilizado:** O saldo consolidado registrado na conta de “imobilizado” R\$ 2.147.017 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e dezessete reais) em 31/10/2018 não correspondem com a realidade apontada pela companhia, e a justificativa das **RECUPERANDAS** é de que as notas fiscais de aquisição de novas máquinas e equipamentos não foram registradas pela Contabilidade – Terceirizada, e o valor estimado de imobilizados em 31/10/2018 informado pelos administradores da companhia é em torno de R\$ 9.283.000 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), esse valor que está em consonância com o laudo de avaliação de ativos, elaborado pela empresa Forense Engenharia e anexado para o processo de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**.

### PASSIVO

Após analisar as principais contas que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante, concluímos que existem algumas inconsistências na quais serão expostas a seguir.

**Salários e Encargos:** O saldo consolidado registrado na conta de Salários e Encargos R\$ 1.289.751 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais) em 31/10/2018, referem-se em sua maioria a encargos trabalhistas que estão em aberto junto ao governo, entretanto, não foram apresentados documentos suportes que atestassem a autenticidade e fidedignidade dos valores informados.

**Fornecedores:** O saldo consolidado registrado na conta de Fornecedores R\$ 3.365.067 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais) em 31/10/2018,



está coerente com a lista de credores apresentada no Processo de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**.

**Empréstimos e Financiamentos CP / LP:** O saldo consolidado registrado na conta de Empréstimos e Financiamentos R\$ 18.764.446 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) em 31/10/2018, está coerente com a lista de credores apresentada no Processo de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**.

**Impostos e Contribuições a Recolher CP:** O saldo consolidado registrado na conta de Impostos e Contribuições a Recolher CP R\$ 9.568.556 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) em 31/10/2018, refere-se aos tributos incidentes sobre as operações mercantis (ICMS, IPI, PIS, COFINS) e sobre a Receita auferida (IRPJ / CSLL), entretanto, não foram apresentados documentos suportes que atestassem a autenticidade e fidedignidade dos valores informados.

### **Patrimônio Líquido**

Após analisar o Patrimônio Líquido das **RECUPERANDAS** identificamos as seguintes inconsistências:

**AFAC:** O saldo consolidado registrado na conta de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital R\$ 773.500 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais) em 31.10.2018, refere-se a depósitos não identificados em conta corrente da companhia que por sua vez foi registrado pela Contabilidade – Terceirizada como AFAC, os administradores da companhia informaram do que se trata, entretanto, não foram apresentados documentos suportes que atestassem a autenticidade e fidedignidade dos valores informados.

**Ativo / Passivo:** A equação entre Ativo + Passivo + Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial do exercício 2017 e do Balanço Patrimonial encerrado em 31.10.2018, não está equilibrada, ou seja, existe uma diferença entre o total do Ativo e Total do Passivo no valor de R\$ 773.500 (setecentos e setenta e três mil e quinhentos



reais), essa diferença refere-se justamente ao valor de AFAC escriturado incorretamente pela Contabilidade – Terceirizada.

**Indicadores Financeiros:** Os indicadores financeiros mencionados na cláusula 3.3 foram apurados de acordo com os Balanços Patrimoniais apresentados pelas **RECUPERANDAS**, entretanto, ressaltamos que devido as inconsistências registradas nos Balanços Patrimoniais e que foram relatadas acima, não é possível realizar uma interpretação assertiva quanto ao estado de saúde financeira da companhia;

### **Demonstração de Resultados**

#### **Receita de Vendas**

Após analisar as Receitas de Vendas apresentadas pelas **RECUPERANDAS**, entendemos que o saldo apresentado não representa a realidade da companhia, isso porque, conforme discorremos acima no item do Balanço Patrimonial “Clientes – Duplicatas a Receber”, foram realizadas operações estruturadas com o objeto de captar recursos financeiros no mercado para financiar as atividades da companhia, sendo assim, a contrapartida dessas operações refletem diretamente nas Receitas de Vendas.

#### **CMV – Custo dos Produtos Vendidos**

Analisando o CMV de forma horizontal, nos últimos 4 exercícios não percebemos nenhuma disparidade quando aos valores registrados, sendo que, os valores registrados são de total responsabilidade das **RECUPERANDAS**.

#### **Despesas Operacionais**

Analisando as Despesas Operacionais de forma horizontal, nos últimos 4 exercícios não percebemos nenhuma disparidade quando aos valores registrados, sendo que, os valores registrados são de total responsabilidade das **RECUPERANDAS**.





## IRPJ / CSLL

As **RECUPERANDAS** estão enquadradas no regime tributário do Lucro Presumido, onde a apuração do IRPJ e da CSLL é calculada sobre a Receita Bruta de Vendas, entretanto, não foram realizados a apuração nem a contabilização desses tributos nos exercícios de 2015 à 31/10/2018 na RPP Brasil Ltda. e no período de 2016 à 31/10/2018 não foi apurado nem registrado os valores de IRPJ e CSLL na LKS Comercial Ltda.

## Conclusão

Diante dos fatos expostos acima, as **RECUPERANDAS** se comprometeram em realizar os ajustes necessários em seus demonstrativos contábeis "balanço patrimonial e demonstrativos de resultados", demonstrando interesse em ver essas inconsistências sanadas, as **RECUPERANDAS**, realizaram a substituição do responsável contábil por emitir os demonstrativos contábeis em questão, de igual modo, buscou a troca de suas assessorias financeira e jurídica, para que dessem amparo legal, recomendações e sugestões para as correções, dando assim transparência às informações prestadas ao Juízo, Administrador Judicial e Credores, bem como aos demais interessados no processo.

Conforme descrito neste plano, são notórias as evidências de que as **RECUPERANDAS** perderam, momentaneamente, a sua capacidade de liquidar seus compromissos financeiros, apontando para uma forte necessidade de readequar e reequilibrar o fluxo de caixa da companhia de forma a repactuar o passivo junto a seus credores.

Por fim, fica evidente a necessidade de sua reestruturação por meio deste Plano de Recuperação Judicial.



## 4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

### 4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir das mais avançadas técnicas de planejamento estratégico, com o suporte de uma consultoria especializada, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)<sup>1</sup>.

### 4.2 Análise qualitativa – Viabilidade deste Plano de Recuperação Judicial

#### 4.2.1 Análise do cenário macroeconômico

De forma geral o cenário econômico do país ainda é de bastante incerteza e desconfiança, isso porque o Brasil está tentando sair de um longo período de recessão e estagnação econômica, alto índice de desemprego “embora em trajetória de gradual queda”, e um enorme déficit nas contas públicas.

O recém-eleito presidente Jair Bolsonaro e sua equipe acabaram de assumir a direção do país e ainda estão planejando e discutindo quanto as mudanças que o Brasil necessita, o fato é que existem inúmeros desafios pela frente e o atual governo terá de mostrar como irão enfrentar esses desafios, só assim o país poderá voltar a crescer.

O primeiro grande desafio do governo será convencer o congresso da necessidade urgente de realizar a reforma da previdência que deverá ser enviada ao congresso após o início das atividades parlamentares, em fevereiro 2019. Dependendo da proposta encaminhada pelo governo e dos benefícios da população a serem cortados ou diminuídos, a aprovação poderá sofrer resistência por parte da população e dos parlamentares, um desafio e tanto.

A crise fiscal no país também é considerada por vários economistas como um dos maiores problemas a serem resolvidos pela gestão do atual governo. Segundo dados do Banco Central, a dívida bruta do país chegou a alcançar 80% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018. Sem a

<sup>1</sup> ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



aprovação das reformas, como a da Previdência, estima-se que a dívida possa ultrapassar 90% do PIB a curto prazo.

Outro desafio do atual governo é buscar atrair o interesse de investidores nacionais e estrangeiros para o Brasil, uma das medidas que inclusive já se iniciou no fim do mandato do último governo foi o anúncio do pacote de privatização, portanto, o governo atual recebeu essa herança do último governo contendo um pacote de privatização com mais de 80 projetos prontos ou em estudo para serem concluídos em 2019, representando mais de 150 bilhões de reais (38 bilhões de dólares) em investimentos por empresas nacionais e estrangeiras, agora é analisar os projetos e tentar viabilizar de qualquer maneira.

Outro ponto é a questão do crescimento do país, de acordo com as projeções econômicas feitas junto ao mercado pelo Banco Central "Boletim Focus", o Brasil deverá crescer em 2019 até 2,5%, entretanto, especialistas acreditam que o crescimento em 2019 poderá chegar a mais de 3%, principalmente se o governo federal conseguir aprovar as reformas, especialmente a da Previdência.

Além disso o governo precisará buscar melhorar o ambiente de negócios e dar estímulos aos mais diversos setores da economia para que investidores e empresários se sintam motivados a continuar contribuindo com o crescimento do país.

Apesar de estar em declínio, o desemprego no país também é outro desafio que o governo terá pela frente, a criação de vagas com carteira assinada deve manter a trajetória de expansão em 2019 em meio à perspectiva de maior crescimento da economia, porém, a geração de empregos formais ainda ficará aquém do que seria necessário para recuperar o patamar pré-crise e a taxa de desemprego deverá terminar o ano ainda em dois dígitos. Segundo especialistas, mesmo nas projeções mais otimistas, o país só deverá recuperar a partir de 2021 o total de cerca de 2,8 milhões de vagas destruídas durante a recessão.

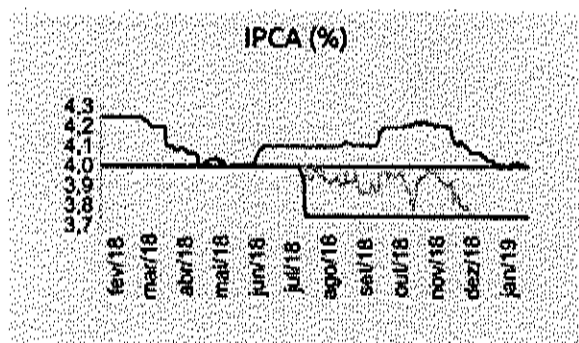
Diante deste cenário absolutamente adverso para a economia nacional, as **RECUPERANDAS** estarão sujeitas as variáveis que dependem de fatores externos, portanto, não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorram. As afirmações são



baseadas em diversas premissas e fatores, que incluem condições macroeconômicas e de mercado, condições do setor e fatores operacionais.

Abaixo serão apresentados indicadores específicos que medem o comportamento econômico do país. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil (<http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/readout.asp>) divulgado em 25 de janeiro de 2019.

**Inflação**



O Índice de Preços ao Consumidor Amplo vem sendo mantido em baixa pelo governo como uma tentativa de impulsionar o aquecimento da economia, entretanto, o país está saindo de um período de recessão para uma recuperação muito lenta, sendo assim, não existe uma pressão para o aumento de preços, até mesmo porque uma das propostas do novo governo é fazer com que o país volte a crescer, nesse contexto, não faria sentido elevar a inflação.

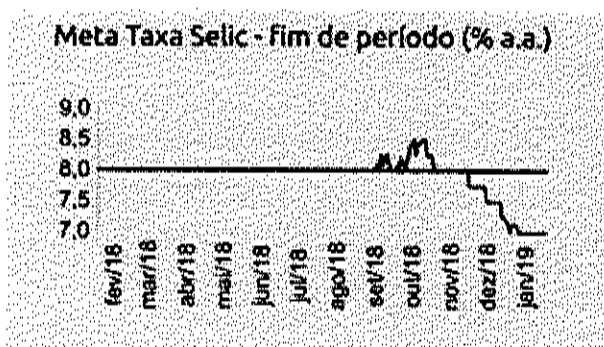
IPCA	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	4,00%	4,00%	3,75%	3,75%

Apesar da expectativa de que o IPCA fique na casa dos 4,00% (quatro por cento) em 2019, as expectativas para os anos seguintes é de que a inflação decline em 0,25% (pontos percentuais), acredita-se que esse movimento esteja relacionado com as perspectivas positivas gerada pelos novos governantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



**Taxa de Juros**



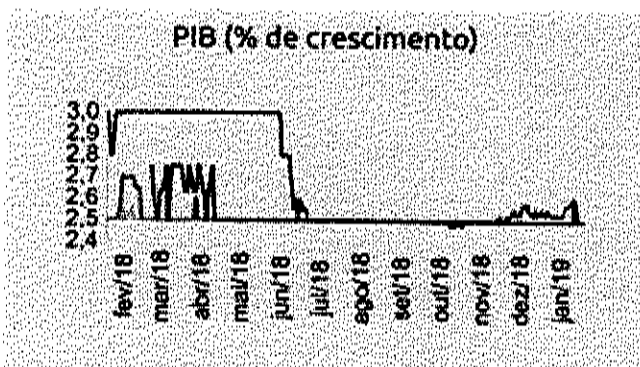
Meta Taxa Selic	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%

A taxa de juros vem demonstrando estabilidade, entretanto, a manutenção dessa tendência dependerá das decisões políticas em relação ao crescimento da economia, da capacidade de financiamento da dívida pública, da viabilização das reformas necessárias e da redução do nível de desemprego, sendo esse último um dos grandes vilões do spread elevado, isso porque se o país enfrenta um alto nível de desemprego,

o risco de inadimplência também aumenta, nesse contexto, para compensar essa perda com a inadimplência e os custos associados a ela, os bancos são levados a cobrar taxas de juros maiores de todos os tomadores de créditos.

Para 2019 a expectativa é de que a taxa de juros se mantenha em 7% (sete por cento), já para os anos seguintes a expectativa é de que os juros sejam elevados para 8% (oito por cento), certamente essa projeção será revisada e ajustada a medida em que o governo conseguir transmitir ao país, segurança e confiabilidade de suas ações perante o cenário econômico.

**PIB - Produto Interno Bruto**



PIB - Produto Interno Bruto	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e serve para medir a evolução da economia, a expectativa não só para o ano de 2019 mais para os próximos 3 anos seguintes é de que o indicador se mantenha na casa dos 2,5% (dois e meio por cento), isso porque não é novidade que o país vem tentando se recuperar mesmo que lentamente de um período de estagnação e recessão

econômica, além disso, mais uma vez é importante frisar que o novo governo assumiu a direção

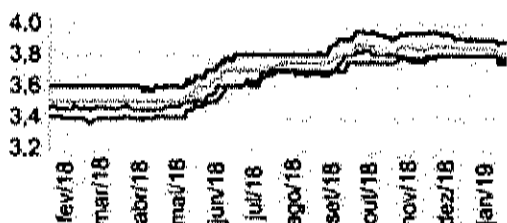
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



do país há pouco tempo, a medida em que o governo conseguir colocar em prática ações que visem o desenvolvimento da economia e do país como um todo, certamente as expectativas poderão ser ajustadas positivamente.

**Taxa de Câmbio**

Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)



Em meados de Setembro de 2018 a moeda norte-americana "dólar" chegou a bater novo recorde frente a moeda brasileira "real", sua cotação chegou a R\$ 4,1952, isso por conta do cenário de incerteza que estava assolando o país naquele momento, entretanto, as definições no cenário político foi um dos fatores que fizeram com que o dólar voltasse a cair e atualmente é cotado a R\$ 3,7183. Embora as expectativas para os

Taxa de Câmbio	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	3,75%	3,78%	3,81%	3,89%

próximos anos demonstrem uma pequena valorização da moeda norte-americana frente a moeda brasileira, existem ações que poderão ser realizadas pelo governo brasileiro como por exemplo ofertar swaps cambiais tradicionais ao mercado, visando conter o avanço desse movimento.

No cenário externo, embora um pouco mais pacificado nesse momento a relação entre China e Estados Unidos, ainda existe um grande temor quanto uma possível guerra comercial entre esses dois países, e esse é um fator que inibe as apostas globais para emergentes, já que prejudicam as perspectivas de crescimento mundial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D75.



**Balança Comercial**

Balança Comercial (US\$ bilhões)



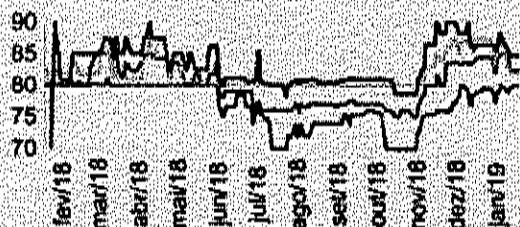
Balança Comercial	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	52,00	49,00	45,00	40,00

Mesmo com o recuo da moeda norte-americana “dólar” frente a moeda brasileira “real”, o cenário interno ainda está propício as exportações, tanto é que a Balança Comercial apresenta nesta data um Superávit de 2,1 bilhões, para as empresas que exportam seus produtos a outros países esse movimento é bem favorável. As empresas que dependem exclusivamente das importações de produtos

para alocação em seu processo produtivo, como é o caso das **RECUPERANDAS**, também tem se favorecido desse movimento da moeda norte americana, isso porque quanto mais o dólar recuar frente ao real, o cenário ficará mais propício aos importadores que conseguirão aumentar suas margens de lucro internamente, pelas projeções apresentadas pelo Banco Central esse movimento deve acontecer nos próximos anos, visto que as perspectivas da Balança Comercial demonstram um recuo que partirá de 52 Bilhões em 2019 para 40 Bilhões em 2022.

**IDP – Investimento Direto no País**

Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



IDP - Investimento Direto no País	2019	2020	2021	2022
Expectativa de Mercado	80,00	82,44	82,00	84,80

As perspectivas desse indicador são bem promissoras, isso porque uma das principais propostas da campanha eleitoral do novo presidente eleito foi justamente a de fazer com que o Brasil voltasse a crescer, entretanto, para que isso ocorra o governo entende que será necessário atrair o apetite de investidores estrangeiros, nesse sentido, uma das ações que inclusive já está em andamento é a

privatização de diversas entidades públicas, que além de mitigar os déficits nas contas públicas, o governo conseguirá alavancar os investimentos no país.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM197000555892. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D76.



Além de buscar atrair investidores estrangeiros, o atual governo também planeja atrair novos investidores nacionais, porém, para que isso ocorra, o governo tem estudado ações que viabilizem os investimentos internos, como por exemplo a redução da carga tributária, a desburocratização na abertura e encerramento de empresas e a ampliação das linhas de créditos do BNDES.

### Taxa de Desocupação



Quadro 1 - Taxa de Desocupação - Brasil - 2012/2018

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
nov-dez-jan		7,2	8,4	8,8	9,5	12,6	12,2
dez-jan-fev		7,7	6,8	7,4	10,2	13,2	12,6
jan-fev-mar	7,4	6,8	7,2	7,9	10,8	12,7	10,1
fev-mar-abr	7,8	7,3	7,1	8,0	11,2	13,8	12,9
mar-abr-mai	7,5	7,5	7,8	8,1	11,2	13,3	12,7
abr-mai-jun	7,5	7,4	8,5	8,5	11,3	13,6	12,4
mai-jun-jul	7,4	7,9	8,9	8,6	11,5	12,8	12,3
jun-jul-ago	7,3	7,1	8,9	8,7	11,8	12,6	12,1
jul-ago-set	7,1	6,9	8,8	8,9	11,8	12,4	11,9
ago-set-out	6,9	6,7	8,4	8,2	11,8	12,2	11,7
set-out-nov	6,8	6,5	6,5	8,0	11,9	12,0	11,6
out-nov-dez	6,9	6,2	6,5	8,0	12,0	11,8	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua.  
Nota: Somente os dados hachurados são comparáveis.

No trimestre de setembro a novembro de 2018, havia aproximadamente 12,2 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de -3,9%, ou seja, menos 501 mil pessoas, frente ao trimestre de junho a agosto de 2018, ocasião em que a desocupação foi estimada em 12,7 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 12,6 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de -2,9%, significando uma redução de 364 mil pessoas desocupadas na força de trabalho.





O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 93,2 milhões no trimestre de setembro a novembro de 2018. Essa estimativa apresentou aumento em relação ao trimestre anterior (junho a agosto de 2018) de 1,2%, ou seja, um adicional de 1,1 milhão de pessoas. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (setembro a novembro de 2017) este indicador também registrou variação positiva (1,3%), com acréscimo de 1,2 milhão de ocupados em um ano.

O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,7% no trimestre de setembro a novembro de 2018, apresentando um incremento de 0,5 ponto percentual frente ao trimestre de junho a agosto de 2018 (54,1%). Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador não apresentou variação estatisticamente significativa.

## Contexto

A seguir, os principais contextos que as RECUPERANDAS entende ser relevantes para o seu negócio.

**Quadro 1: análise das variáveis políticas e econômicas.**

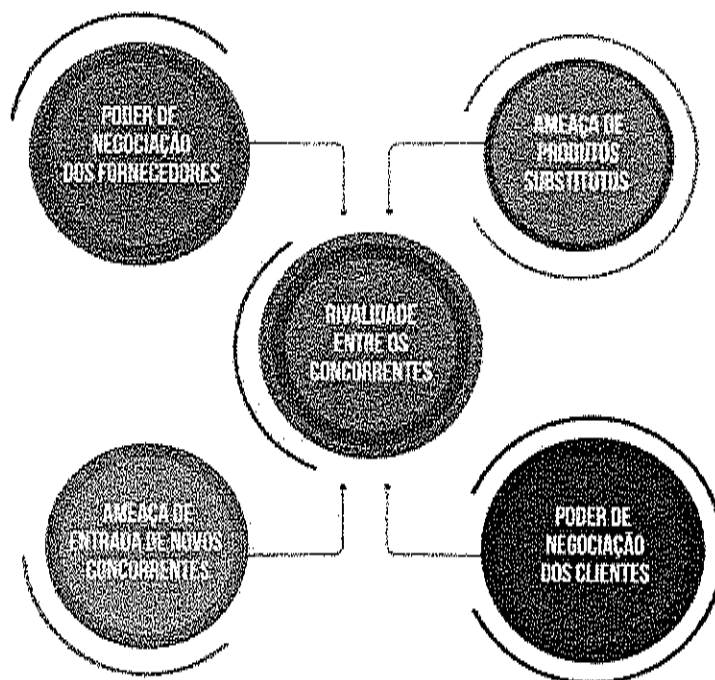
Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidade e ameaças
IPCA	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE
META TAXA SELIC	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
PIB	ESTABILIDADE	OPORTUNIDADE
CÂMBIO	INSTABILIDADE	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
TAXA DE DESOCUPAÇÃO	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE

Fonte: Mercado Financeiro



## 4.2.2 Análise macro do setor de atividade

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das **RECUPERANDAS**, conhecida em administração como as Cinco Forças de Porter.



### Poder de Negociação dos Fornecedores

As **RECUPERANDAS** possuem um quadro de fornecedores diversificado, localizados em território nacional e estrangeiro, no que diz respeito aos fornecedores nacionais de matérias primas, é possível obter uma margem para negociar desde que seja adquirido uma quantidade expressiva de mercadorias, e / ou, a condição de pagamento para esses fornecedores seja pagamento à vista, basicamente o que ocorre de praxe do mercado, entretanto, como nesse momento as **RECUPERANDAS** não possuem crédito junto a esses fornecedores, a companhia tem buscado barganhar descontos através do pagamento das mercadorias à vista.



Quanto aos fornecedores estrangeiros de matérias primas “aditivos”, o poder de barganha com esses fornecedores é subjetivo, isso porque esses produtos estão expostos a variação cambial do dólar que é muito volátil. De qualquer maneira é possível que a companhia negocie com seus fornecedores estrangeiros utilizando-se de instrumentos financeiros “hedge” visando obter uma vantagem financeira em suas operações, tudo vai depender da cotação do dólar nos períodos de negociação com esses fornecedores.

### Ameaça de Produtos Substitutos

A probabilidade de entrada de novos produtos com o intuito de substituir os produtos já ofertados pelas **RECUPERANDAS** é irrelevante, entretanto, atualmente existem as Tintas Líquidas que em sua finalidade são equiparadas as Tintas Pó, porém, Tintas Pó oferecem um ótimo custo benefício não só aos consumidores mais principalmente ao meio ambiente, isso porque os resíduos gerados em seu processo produtivo não oferecem impactos significativos ao meio ambiente. No cenário atual não há perspectivas no mercado de que surjam novos produtos que possam substituir os produtos ofertados pelas **RECUPERANDAS**, entretanto, mesmo que isso aconteça, os produtos substitutos precisaram atender as inúmeras especificações técnicas exigidas por diversos órgãos reguladores e pelos próprios clientes.

### Ameaça de Entrada de Novos Concorrentes

O segmento em que as **RECUPERANDAS** estão inseridas é um mercado relativamente concentrado, a inserção de novos concorrentes nesse mercado demanda um investimento financeiro muito alto em máquinas e equipamentos, instalações, funcionários, certificações, capital de giro, registro de marcas, dentre diversos outros fatores.

Além disso, existe o aspecto econômico do país e do segmento em que as **RECUPERANDAS** estão inseridas, indicadores de Inflação, Taxa de Juros, PIB e Dólar, interferem diretamente na entrada de novos concorrentes no mercado.



### Poder de Negociação dos Clientes

Assim como em diversos outros setores da economia, os clientes buscam acompanhar o movimento de oferta e demanda do mercado, o que pode afetar essa questão são as decisões do governo quanto a taxa de juros, inflação e majoração tributária dos produtos, visto que, em um eventual aumento desses indicadores poderá ocorrer uma diminuição na procura dos produtos ofertados pelas **RECUPERANDAS** obrigando-a flexibilizar uma melhor negociação junto aos clientes, entretanto, as **RECUPERANDAS** já oferecem a seus clientes um ótimo custo benefício, ou seja, um produto de qualidade, de baixo impacto ambiental a um preço justo e praticável no mercado.

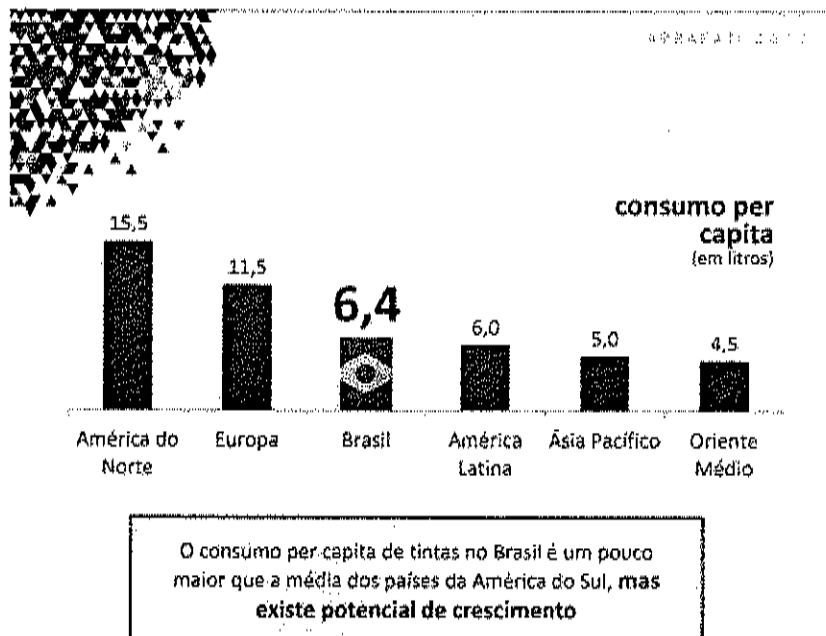
### Rivalidade entre os Concorrentes

Os principais concorrentes das **RECUPERANDAS** são empresas de capital aberto (Weg S/A., AkzoNobel N.V., Sherwin-Williams Company...), com sólida atuação no mercado de tintas e possuem um Market Share de aproximadamente 60% do segmento.

Apesar das **RECUPERANDAS** serem empresas de porte menor comparado aos seus principais concorrentes, elas oferecem produtos de excelente qualidade, produtos certificados, preço bastante competitivo, além de produzirem sua própria resina para utilização no processo de fabricação e de conseguirem atender seus clientes com lotes menores de mercadorias, fator esses que os diferenciam dos seus principais concorrentes.

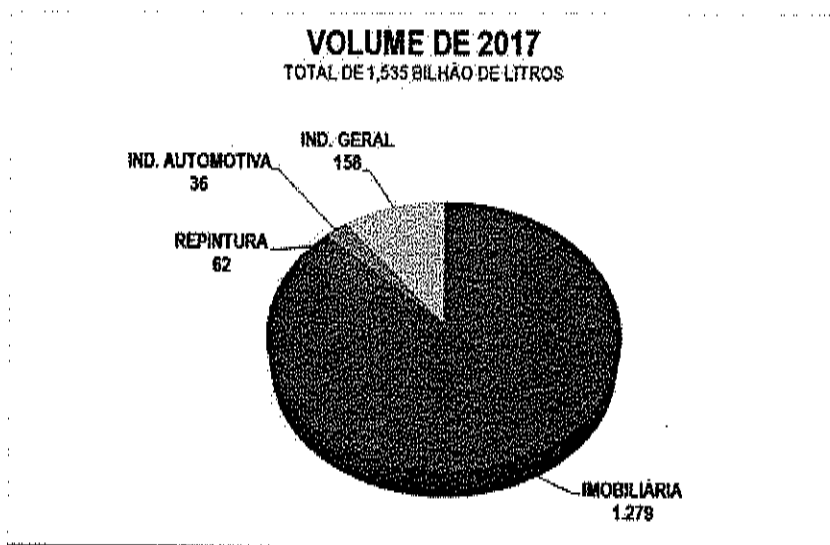


Há centenas de fabricantes de tintas espalhados por todo o país, o Brasil é um dos cinco maiores mercados mundiais para tintas, fabricam-se no país tintas destinadas a todas as aplicações, com tecnologia de ponta e grau de competência técnica comparável à dos mais avançados centros mundiais de produção.



O consumo per capita de tintas no Brasil é um pouco maior que a média dos países da América do Sul, mas existe potencial de crescimento

Fonte: <https://www.abrafati2017.com.br> (acessado em Janeiro de 2019)



Fonte: <https://www.abrafati.com.br/indicadores-do-mercado/numeros-do-setor/> (acessado em Janeiro de 2019)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2019 às 10:02, sob o número WMOM19700055892. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004798-86.2018.8.26.0347 e código 2429D76.



- |  |  |
|--|--|
| • <b>Volume produzido 2017:</b><br>1,535 bilhão de litros                  | • <b>Volume produzido 2016:</b><br>1,506 bilhão de litros                      |
| • <b>Crescimento 2017/2016 (em volume):</b><br>1,9%                        | • <b>Faturamento líquido 2016:</b><br>US\$ 3,392 bilhões<br>R\$ 11.835 bilhões |
| • <b>Exportações 2017:</b><br>US\$ 137 milhões (excluindo tintas gráficas) | • <b>Importações 2017:</b><br>US\$ 139 milhões (excluindo tintas gráficas)     |

#### Segmentos em que o setor se divide:

- Tinta imobiliária: representa cerca de 83,3% do volume total
- Tinta automotiva (montadoras): 2,3% do volume
- Tinta para repintura automotiva: 4% do volume
- Tinta para indústria em geral (eletrodomésticos, móveis, autopeças, naval, aeronáutica, tintas de manutenção, etc.): 10,3% do volume

Fonte: <https://www.abrafati.com.br/indicadores-do-mercado/numeros-do-setor> (acessado em Janeiro 2019)

Conforme demonstrado nos gráficos acima, o nível de saturação no segmento em que as **RECUPERANDAS** estão inseridas ainda é irrelevante, visto que as expectativas quanto a demanda mundial no consumo de tintas está em ascensão.



### 4.2.3 Análise macro do ambiente operacional

A análise deste item visa identificar a atual situação e como se desenvolve o relacionamento específico das **RECUPERANDAS** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da companhia (trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes, acionistas e governo).

#### Trabalhadores

Mesmo diante de todas as dificuldades as **RECUPERANDAS** são fontes geradoras de aproximadamente 25 (vinte e cinco) postos de trabalhos diretos, beneficiando não somente os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também suas famílias e a economia de forma geral.

Os funcionários ativos continuam exercendo suas atividades diariamente, até mesmo porque a companhia vem mantendo seus salários em dia, eles entendem que a companhia está passando por um momento de fragilidade econômica e financeira, diante desse cenário estão acompanhando todo o processo de recuperação judicial das **RECUPERANDAS**.

#### Fornecedores de bens e serviços

As transações com fornecedores de bens e serviços estão fluindo, porém, desde que sejam respeitadas as condições estabelecidas pelos fornecedores, principalmente quanto a condição de pagamento na aquisição de produtos e serviços. Diante do cenário operacional crítico que as **RECUPERANDAS** estão vivenciando, o relacionamento com esses parceiros sofre os prejuízos de seu processo de crise.

As **RECUPERANDAS** entendem que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.



### Instituições financiadoras (bancos)

Atualmente as **RECUPERANDAS** não possuem linhas de crédito perante instituições financeiras consideradas de "primeira linha" (Bradesco, Santander, Itaú, Banco do Brasil....), esses agentes já interromperam o fornecimento de crédito as **RECUPERANDAS**. Esta situação deve se manter até que se materialize a recuperação da companhia.

Por outro lado, as **RECUPERANDAS** continuam mantendo relacionamento junto as demais instituições financeiras denominadas "FIDCs e Factoring" onde são intermediados a capitalização de recursos financeiros para utilização como capital de giro no dia a dia da companhia.

### Clientes

Os produtos comercializados pelas **RECUPERANDAS** estão sempre alinhados com as necessidades e perfis de cada cliente, entretanto, diante do cenário vivenciado pelas **RECUPERANDAS** neste momento, a capacidade de fornecimento dos produtos foi reduzida devido à escassez de capital de giro e do alto grau de endividamento contraído pela companhia, fatos esses expostos aos seus clientes de forma clara e transparente, onde os mesmos se fizeram entender e continuam negociando junto a companhia.

### Governo – Aspectos Tributários

Atualmente as **RECUPERANDAS** possuem débitos tributários junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no montante principal de aproximadamente R\$ 9.568.556,18 Milhões (Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), valores atualizados até outubro de 2018, conforme Balanço Patrimonial apresentado.

Considerando a conveniência e o interesse de ver regularizada a situação de inadimplência tributária perante o fisco, a administração das **RECUPERANDAS**, com orientação jurídica e contábil, iniciaram ao longo dos anos à adesão a diversos parcelamentos tributários instituídos pelo governo cujo montante total somou-se em R\$ 1.153.969,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais), entretanto, diante da situação de crise





financeira em que a companhia se encontra, o parcelamento dos tributos foi cessado temporariamente.

### 4.3 Análise quantitativa – Viabilidade de Recuperação

As **RECUPERANDAS** reúnem as condições necessárias para superação, no longo prazo, da crise econômico-financeira vivenciada, e a Recuperação Judicial se insere no contexto de uma série de medidas para buscar seu efetivo soerguimento.

Para que esse objetivo seja atingido, as **RECUPERANDAS** reconhecem que o redimensionamento de suas atividades é essencial, e diante dos fatos expostos seguirão como diretrizes as projeções mencionadas abaixo:



4.3.1 Projeção Balanços Patrimoniais

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO: LKS COMERCIAL LTDA / RPP BRASIL LTDA



	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL</b>															
<b>ATIVO</b>	31.866.831	41.127.630	47.895.269	54.129.083	61.892.400	71.399.611	81.954.724	91.824.738	103.112.994	116.556.482	131.835.945	149.058.762	169.786.943	189.585.794	211.694.451
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	24.680.000	32.859.486	40.453.935	47.431.884	55.111.335	64.136.215	73.713.745	82.202.740	91.641.592	102.807.864	115.310.421	129.592.761	145.940.311	161.261.059	178.206.169
DISPONIBILIDADE	5.195	6.517	8.516	9.985	11.602	13.501	15.518	17.305	19.334	21.642	24.274	27.281	30.722	33.947	37.531
CLIENTES	22.465.381	29.910.894	36.823.869	43.175.643	50.165.192	58.381.057	67.099.164	74.826.413	83.600.156	93.582.569	104.963.230	117.968.968	132.844.597	146.790.525	162.287.953
ESTOQUES	2.208.424	2.991.675	3.671.551	4.246.235	4.933.741	5.741.656	6.599.064	7.359.023	8.221.903	9.203.652	10.322.917	11.601.512	13.064.992	14.436.548	15.963.685
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	9.186.831	8.268.144	7.441.333	6.697.200	6.781.065	7.212.396	8.244.989	9.641.998	11.471.601	13.748.618	16.525.525	19.896.800	23.846.632	28.324.734	33.528.283
IMOBILIZADO	10.207.590	9.186.831	8.268.148	7.441.333	7.434.853	8.014.894	9.156.710	10.713.331	12.746.124	15.276.242	18.361.694	22.073.334	26.496.258	31.471.926	37.064.758
(-) DEPRECIAÇÃO	1.020.759	918.687	826.815	744.133	743.788	801.488	915.671	1.071.333	1.274.622	1.527.624	1.836.169	2.207.333	2.649.636	3.147.199	3.706.476
<b>PASSIVO</b>	31.866.831	41.127.634	47.895.269	54.129.083	61.892.400	71.399.611	81.954.724	91.824.738	103.112.994	116.556.482	131.835.945	149.058.762	169.786.943	189.585.794	211.694.451
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	21.504.485	30.492.080	36.740.419	41.564.061	49.057.627	58.139.573	68.340.153	77.670.248	89.011.131	101.051.516	116.696.640	133.418.765	153.564.383	172.922.461	194.485.369
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	1.920.000	2.016.000	2.116.800	2.222.640	2.333.772	2.450.461	2.572.984	2.701.633	2.836.714	2.978.550	3.127.478	3.283.852	3.448.044	3.620.446	3.802.489
FORNecedores	17.321.640	22.945.394	26.955.343	30.645.856	35.359.658	43.352.243	51.294.799	58.900.056	67.809.469	78.120.374	90.060.240	103.869.695	119.832.707	135.642.275	153.261.331
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	863.000	1.161.699	1.430.190	1.676.884	1.948.389	2.267.442	2.606.042	2.966.157	3.246.918	3.634.621	4.076.631	4.581.562	5.153.506	5.701.148	6.303.046
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.333.206	4.368.987	5.758.087	7.020.681	8.415.810	10.069.727	11.826.329	13.362.452	15.118.090	17.127.771	19.432.291	22.079.157	25.124.125	27.958.591	31.119.352
PAGAMENTO CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	65.839														
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER															
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	10.362.346	9.635.554	8.154.850	7.565.022	7.834.373	8.362.038	9.614.571	11.154.500	13.101.863	15.504.932	18.139.275	21.640.000	25.222.560	29.663.333	35.209.082
PAGAMENTO CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL															
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER															
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10.362.346	9.928.824	9.000.000	8.000.000	7.000.000	6.000.000	5.000.000	4.000.000	3.000.000	2.000.000	1.000.000	0.000.000	0.000.000	0.000.000	0.000.000
CAPITAL SOCIAL	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590	10.207.590
LUCRO / (PREJUÍZO) ACUMULADOS	-365.244	-818.766	-723.462	-184.661	366.935	831.397	1.276.290	1.596.098	1.970.434	2.363.716	2.807.856	3.313.047	3.891.111	4.331.874	4.827.604

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível - Foro de Matão - SP.



**PROJEÇÃO DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS**  
**CONSOLIDADO: LKS COMERCIAL LTDA / RPP BRASIL LTDA**

**4.3.2 Projeção Demonstrativos de Resultados**



	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034			
<b>ADMINISTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>														
Total Receita Operacional Bruta	24.680.000	33.191.400	40.682.582	47.910.073	55.666.218	64.004.093	74.058.329	82.709.653	93.031.071	106.878.172	130.001.279	147.414.455	162.888.959	180.637.038
Receita Operacional Bruta - Titulos	20.000.000	25.980.000	30.447.960	34.663.949	39.047.201	44.240.478	50.128.462	56.627.688	63.409.606	74.162.152	84.162.152	96.743.199	93.872.400	
Receita Operacional Bruta - Resinas	4.680.000	7.511.400	10.444.602	13.497.425	16.621.017	20.543.577	24.333.867	28.123.465	34.141.395	47.901.751	56.739.624	67.208.064	86.774.279	
<b>Despesas da Receita Operacional Bruta</b>	2.561.600	4.215.057	5.263.056	6.170.938	7.170.086	8.340.186	9.593.733	10.694.660	11.948.658	15.600.002	16.660.149	18.988.667	20.980.226	23.195.211
Impostos Sobre Vendas	2.563.600	3.943.138	4.854.472	5.691.826	6.513.384	7.695.346	8.845.649	9.864.329	11.030.867	13.887.250	15.551.132	17.512.837	19.351.335	21.394.340
Desenvolvidos de Vendas	-	331.914	408.626	479.110	566.682	647.841	744.583	833.331	927.821	1.164.752	1.309.018	1.474.345	1.628.899	1.800.870
<b>Receita Operacional Líquida</b>	21.798.400	28.916.343	35.419.526	41.740.040	48.496.132	55.663.907	64.464.596	72.010.993	81.082.414	91.278.170	114.041.130	128.427.474	141.900.292	156.691.828
<b>Custos dos Produtos Vendidos</b>	15.982.000	21.493.240	26.274.857	32.091.770	37.543.376	43.220.001	49.242.043	54.615.241	60.696.638	67.594.723	75.436.378	84.369.904	94.568.952	104.180.262
<b>Lucro Bruto</b>	6.716.400	7.423.103	9.144.669	9.648.270	10.952.756	12.443.906	15.222.553	17.395.752	20.385.776	23.683.447	38.599.952	44.058.570	47.331.340	52.511.566
<b>Despesas Operacionais</b>	2.179.600	3.008.913	3.236.728	3.463.983	3.705.137	3.971.692	4.258.266	4.576.134	4.926.786	5.504.167	5.680.068	6.112.876	6.747.828	7.485.916
Despesas Comerciais	1.494.400	1.864.553	1.770.570	1.873.017	2.033.573	2.216.749	2.410.496	2.594.370	2.794.909	3.017.521	3.264.106	3.493.214	4.139.683	4.463.174
Despesas Gerais e Administrativas	1.375.200	1.443.360	1.516.158	1.591.966	1.671.564	1.755.142	1.842.908	1.983.045	2.131.797	2.440.056	2.351.029	2.459.662	2.598.145	2.722.802
<b>Resultados Operacionais antes das Despesas Financeiras</b>	1.656.760	2.414.190	4.087.879	5.886.287	7.248.619	8.472.214	10.964.287	12.819.607	15.209.000	17.725.289	20.536.632	23.781.638	27.545.646	31.026.654
<b>Despesas Financeiras</b>	863.800	1.161.690	1.630.190	1.676.884	1.948.388	2.267.442	2.606.042	2.906.157	3.246.918	3.634.021	4.076.631	4.581.542	5.159.906	5.701.148
<b>Lucro/(Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL</b>	1.092.960	1.252.499	2.457.689	2.889.403	5.300.231	6.266.172	8.358.245	9.913.450	11.962.082	14.091.268	16.460.001	19.200.096	22.385.740	25.325.506
<b>IRPJ / CSLL</b>	371.606	425.848	903.614	1.324.657	1.862.425	2.373.382	2.980.698	3.498.124	4.097.082	4.750.827	5.595.040	6.528.076	7.611.268	8.607.265
<b>Lucro/(Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL</b>	721.354	826.651	1.554.075	1.564.746	3.437.806	3.892.790	5.377.547	6.432.852	7.865.000	9.340.441	10.864.961	12.672.020	14.774.472	16.718.241
<b>Pagamento Recuperação Judicial</b>	65.339	786.730	786.730	726.730	726.730	726.730	726.730	726.730	679.898	679.898	679.898	679.898	679.898	679.898
<b>Lucro/(Prejuízo) Líquido após Pagamento Recuperação Judicial</b>	655.515	99.921	1.027.245	1.038.016	2.711.076	3.206.060	4.650.817	5.706.122	7.185.102	8.660.543	10.185.063	11.992.122	14.094.574	16.038.343
<b>Previdência e Resgate de Planos de Benefícios</b>	-	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021	304.021
<b>Capex</b>	-	787.654	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516	1.323.516
<b>Depreciação e Amortização</b>	1.000.759	618.689	626.815	744.133	743.465	801.468	815.671	1.071.338	1.274.622	1.527.624	1.854.169	2.207.833	2.648.626	3.147.199
<b>Lucro/(Prejuízo) Líquido após Pagamentos Não Operacionais</b>	344.756	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746	312.746

Av. Caf. Furlado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alde de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3028 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Matão - SP.



### 4.3.3 Considerações quanto às Projeções Financeiras deste Plano de Recuperação Judicial

#### Disposições Gerais:

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 11/02/2019; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras das RECUPERANDAS; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de vendas e relatórios internos.

As **RECUPERANDAS** e seus administradores i) não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer



forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

### **Premissas das Projeções:**

### **Balanco Patrimonial**

#### **ATIVO CIRCULANTE**

Os saldos mensurados no Ativo Circulante são derivados do Demonstrativo de Resultados dos Exercícios e resultado da equação entre Receita Bruta de Vendas (menos) Devoluções de Vendas, rateados em suas proporcionalidades entre Disponibilidades, Clientes e Estoques.

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**Imobilizado:** Os saldos mensurados no imobilizado da companhia é derivado do laudo de avaliação dos ativos constante como anexo a esse Plano de Recuperação Judicial e complementado com os reinvestimentos em máquinas e equipamentos à partir do ano de 2024.

#### **PASSIVO CIRCULANTE**

**Salários e Encargos:** Os saldos mensurados na conta de Salários e Encargos é derivado do Demonstrativo de Resultados dos Exercícios, e está relacionado com os gastos a serem incorridos com Funcionários.

**Fornecedores:** Os saldos mensurados na conta de Fornecedores são derivados do Demonstrativo de Resultados dos Exercícios, e está relacionado com os gastos a serem incorridos com na aquisição de mercadorias "CMV" e os gastos incorridos com as Despesas Operacionais da companhia.



**Empréstimos e Financiamentos:** Os saldos mensurados na conta de Empréstimos e Financiamentos Fornecedores é derivado do Demonstrativo de Resultados dos Exercícios, e está relacionado com os gastos a serem incorridos na captação de recursos financeiros para financiar as operações com a companhia.

**Impostos e Contribuições a Recolher:** Os saldos mensurados na conta de Impostos e Contribuições a Recolher são derivados do Demonstrativo de Resultados dos Exercícios e resultado da equação entre Impostos Sobre Vendas (mais) IRPJ / CSLL.

**Pagamento Credores Recuperação Judicial CP:** Os saldos mensurados nessa rubrica, contemplam o pagamento aos credores cujo início se dará no ANO 1 conforme mencionado na Proposta de Pagamento aos Credores - clausula 5 e seus subitens.

**Parcelamentos Tributários a Recolher CP:** Os saldos mensurados nessa rubrica, contemplam os valores a serem recolhidos no curto prazo a título de parcelamento dos débitos tributários que poderão ser aderidos pelas **RECUPERANDAS** visando sanar o endividamento tributário em atraso.

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**Pagamento Credores Recuperação Judicial LP:** Os saldos mensurados nessa rubrica, contemplam o pagamento aos credores cujo início se dará a partir do ANO 2 conforme mencionado na Proposta de Pagamento aos Credores - clausula 5 e seus subitens.

**Parcelamentos Tributários a Recolher LP:** Os saldos mensurados nessa rubrica, contemplam os valores a serem recolhidos no longo prazo a título de parcelamento dos débitos tributários que poderão ser aderidos pelas **RECUPERANDAS** visando sanar o endividamento tributário em atraso.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



## Patrimônio Líquido

Os saldos mencionados no Patrimônio Líquido englobam o aumento de capital derivado da nova avaliação dos imobilizados da companhia, bem como os resultados auferidos pelas **RECUPERANDAS**.

## Demonstração de Resultados

### Receita de Vendas

As projeções de vendas foram realizadas pelos administradores das **RECUPERANDAS** com base em pesquisas de mercado e no próprio histórico da companhia, para tal, utilizaram as premissas mencionadas abaixo.

PREMISSAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Produção Mensal Tintas	104.167	125.000	143.750	158.125	173.938	191.331	210.464	220.988	232.037	243.639	255.821	268.612	282.042	296.145	310.952
Produção Mensal Resina	30.000	45.000	60.750	75.938	91.125	109.350	125.753	144.615	166.308	191.254	219.942	252.933	290.873	319.960	351.957
Taxa de Crescimento (tintas)		20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Ajuste de Preço (tintas)		7,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de Crescimento (resina)		50,00%	35,00%	25,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%
Ajuste de Preço (resina)		5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%



## CMV – Custo dos Produtos Vendidos | Despesas Operacionais

As projeções de CMV – Custos das Mercadorias Vendidas e das Despesas Operacionais foram realizadas pelos administradores das **RECUPERANDAS** com base no próprio histórico da companhia, para tal, utilizaram as premissas mencionadas abaixo.

PREMISSAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
CMV (%)	55%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
Aliquota Imposto (apuração)	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Custo Operações Crédito	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Prazo Médio Venda	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
Comissões	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
PDD	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
Produção	6%	5%	4%	4%	3%	3%	3%	3%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Administrativo	6%	4%	4%	3%	3%	3%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
Comercial	4%	3%	3%	3%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	1%	1%	1%	1%
Devoluções (%)	0%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

## IRPJ / CSLL

As projeções de IRPJ e CSLL correspondem a 34% (trinta e quatro por cento) do Lucro Contábil das **RECUPERANDAS**, sendo, IRPJ 15% (quinze por cento), CSLL 9% (nove por cento) e o adicional de IRPJ de 10% (dez por cento).





#### 4.4 Principais Meios de Recuperação

As considerações expostas no item 4.2 e seus subitens reforçam que apesar da crise econômico-financeira vivenciada nos últimos anos, as perspectivas futuras demonstram que a economia do país deverá melhorar significativamente com a nova gestão do governo. Além disso as expectativas para o setor de atuação das **RECUPERANDAS** são bem otimistas e contribuirá de forma positiva para o soerguimento econômico e financeiro da companhia.

As projeções expostas no item 4.3 e seus subitens reforçam a viabilidade econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, de forma a possibilitar a continuidade da companhia em exercer seu papel econômico e social perante a sociedade.

Além dos fatos expostos acima, como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira e dar continuidade as suas atividades, as **RECUPERANDAS** adotará as seguintes medidas:

##### 4.4.1 Restruturação dos Créditos Concurais

Este Plano de Recuperação Judicial prevê a reestruturação e equalização do passivo concursal das **RECUPERANDAS**, conforme os prazos e valores, aplicáveis as dívidas vencidas e/ou vincendas e a incidência de encargos financeiros condizentes com a sua capacidade de pagamento.

O detalhamento da proposta de pagamento aos credores concursais está prevista na cláusula 5 e seus respectivos subitens.

##### 4.4.2 Reequilíbrio dos Recursos Financeiros Operacionais

Diante da atual realidade econômica e financeira, as **RECUPERANDAS** passaram à adotar as seguintes medidas:

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado em 11/02/2019 referenciado ao processo 1004798-86.2018.8.26.0347, em trâmite na 2.ª Vara Cível – Foro de Matão - SP.



- i. Revisão do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando disparidades dos gastos operacionais em relação as suas Receitas;
- ii. Implantação de ferramentas de planejamento e gestão do fluxo de caixa, visando melhor previsibilidade e assertividade no controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;

#### 4.4.3 Captação de Novos Recursos Financeiros

Além da reestruturação do seu passivo concursal, as **RECUPERANDAS** poderão prospectar junto ao mercado financeiro potenciais investidores e financiadores, visando atrair capital novo para a companhia. Esta medida tem como objetivo auxiliar o seu soerguimento econômico-financeiro e continuar a exercer seu objetivo social, sendo que, caso venham a ser obtidos os referidos novos investimentos e financiamentos, as obrigações a eles correspondentes terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei nº 11.101/2005.

#### 4.4.4 Estratégias Comerciais

Visando expandir e monitorar sua atuação no mercado, as **RECUPERANDAS** poderão adotar as seguintes medidas:

- ✓ **Ampliação da Receita de Vendas:** Atualmente as **RECUPERANDAS** produzem resinas em poliéster apenas para utilização em seu processo produtivo de Tintas em Pó, visando alavancar sua Receita de Vendas para os próximos anos, as **RECUPERANDAS** começarão a produzir resinas em poliéster para atender sua demanda interna e atender também a demanda do mercado;
- ✓ **Indicadores “KPIs”:** Criação e aprimoramento de dashboard visando monitorar a performance das atividades comerciais;



- ✓ **Marketing:** Ampliação e aperfeiçoamento de ações de marketing visando alcançar novos clientes bem como promover os produtos comercializados pelas **RECUPERANDAS**;
- ✓ **Canais de Atendimento:** Ampliação e / ou aperfeiçoamento dos canais de atendimento realizados através do Telefone, Unidade de Resposta Audível - URA, Chat, E-mail, SMS, Redes Sociais, FAQ, Sites de Reclamações;
- ✓ **Canais de Distribuição:** Ampliação e / ou aperfeiçoamento dos canais de distribuição através da reavaliação do comportamento do mercado, comportamento e necessidades de seus clientes, quantidade, dispersão geográfica e a frequência de compra;

#### 4.4.5 Continuidade das RECUPERANDAS

Visando dar continuidade nas atividades das **RECUPERANDAS**, durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, as **RECUPERANDAS** poderão desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação. A Recuperação Judicial buscará promover a retomada gradativa das operações das **RECUPERANDAS** de forma que o implemento das medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, além de permitir a reestruturação de seu passivo concursal, irá promover o seu soerguimento econômico financeiro, bem como seu reposicionamento no mercado.



## 5 Proposta de Pagamento dos Créditos Concurais

Considerando que as **RECUPERANDAS** enfrentam dificuldades econômicas e financeiras, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, as **RECUPERANDAS** ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e devem submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios necessários ao soerguimento das **RECUPERANDAS**, maximizando a recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, as **RECUPERANDAS**, por força da Recuperação Judicial, buscam superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial mantendo-se como fonte de geração de empregos, arrecadação de tributos e geração de riqueza;

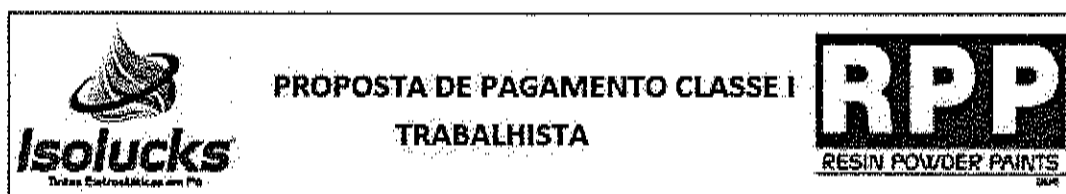
As **RECUPERANDAS** submetem este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.



## 5.1 Credores Classe I - Trabalhista

### 5.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores da Classe I – Trabalhista, terão seus créditos pagos integralmente, sem deságio, em até 12 (doze) meses contados da data de publicação da homologação deste Plano de Recuperação Judicial conforme mencionado no quadro a seguir:



PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	SALDO A PAGAR	CLASSE
ANO 1	18.947	0%	18.947	Classe I - Trabalhista

<b>SALDO</b>	<b>18.947</b>	<b>0%</b>	<b>18.947</b>	<b>Classe I - Trabalhista</b>
--------------	---------------	-----------	---------------	-------------------------------

### 5.1.2 Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial

Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por credor trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, em integral respeito aos termos do art. 54, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005.

### 5.1.3 Créditos Trabalhistas Retardatários

Os créditos trabalhistas retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 5.1.1 acima, contando-se o prazo de 12 (doze) meses a partir do trânsito em julgado da decisão que determine a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos



pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

## 5.2 Credores Classe III - Quirografário

### 5.2.1 Proposta de Pagamento

O pagamento dos credores da Classe III – Quirografário, será realizado através da transferência de recursos financeiros, com deságio de 50% (cinquenta por cento), em parcelas anuais, durante um período de 15 (quinze) anos, iniciando-se o primeiro pagamento no 20º mês subsequente a data de publicação da homologação deste Plano de Recuperação Judicial, conforme mencionado no quadro a seguir:



PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	SALDO A PAGAR	CLASSE
ANO 1	-	0%	-	Período de Carência
ANO 2	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 3	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 4	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 5	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 6	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 7	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 8	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 9	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 10	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 11	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 12	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 13	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 14	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário
ANO 15	1.359.676	50%	679.838	Classe III - Quirografário

<b>SALDO</b>	<b>19.035.466</b>	<b>50%</b>	<b>9.517.733</b>	<b>Classe III - Quirografário</b>
--------------	-------------------	------------	------------------	-----------------------------------



As parcelas anuais serão corrigidas por juros remuneratórios de 1 % a.a. + TR (um por cento ao ano, acrescido de taxa referencial) sobre o valor com aplicação do deságio.

### **5.2.2 Créditos Quirografário Retardatários**

Os créditos retardatários da Classe III – Quirografário receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### **5.2.3 Créditos Quirografário em Ações Judiciais**

Os credores Quirografários com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis na cláusula 5.2.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (i) Envio para sede das **RECUPERANDAS** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, as **RECUPERANDAS** poderão, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial.



### 5.3 Credores Classe IV – ME/EPP

#### 5.3.1 Proposta de Pagamento

O pagamento aos credores da Classe IV – ME / EPP, será realizado através da transferência de recursos financeiros, com deságio de 50% (cinquenta por cento), em parcelas anuais, durante um período de 8 (oito) anos, iniciando-se o primeiro pagamento no 12.º (décimo segundo) mês subsequente a data de publicação da homologação deste Plano de Recuperação Judicial, conforme mencionado no quadro a seguir:



PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	PARCELA ANUAL	CLASSE
ANO 1	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 2	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 3	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 4	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 5	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 6	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 7	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
ANO 8	93.784	50%	46.892	Classe IV - ME / EPP
<b>SALDO</b>	<b>750.273</b>	<b>50%</b>	<b>375.136</b>	<b>Classe IV - ME / EPP</b>

As parcelas anuais serão corrigidas por juros remuneratórios de 1 % a.a. + TR (um por cento ao ano acrescido da taxa referencial) sobre o valor com aplicação do deságio.





### 5.3.2 Créditos ME / EPP Retardatários

Os créditos retardatários da Classe IV – ME / EPP receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### 5.3.3 Créditos ME / EPP em Ações Judiciais

Os credores da Classe IV - ME / EPP com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis na cláusula 5.2.4 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (i) Envio para sede das **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, as **RECUPERANDAS** poderão, a seu exclusivo critério, protocolar o pedido de extinção da Ação Judicial.



## 5.4 Propostas de Pagamentos Complementares

### 5.4.1 Créditos Bonificados para Credores-Parceiros

Como meio complementar de recebimento de créditos, as **RECUPERANDAS** oferecem opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos / serviços e linhas de crédito financeiro, a modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros”, que será regulada pelos itens e considerações a seguir:

- i. A modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros” poderá ser aderida somente pelos credores que tenham interesse em fomentar/apoiar as atividades das **RECUPERANDAS** e que votarem favoravelmente à aprovação deste Plano de Recuperação Judicial;
- ii. O “Crédito Bonificado” consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor, que em contrapartida, poderá deduzir o crédito obtido em cada nova transação do crédito protocolado na Recuperação Judicial, limitado ao valor inscrito na lista de credores desta Recuperação Judicial, bem como limitado ao período em que a Recuperação Judicial não estiver encerrada. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas;
- iii. Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial, na parte em que fora aplicada deságio e, posteriormente, constituindo aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;
- iv. Não há obrigação por parte das **RECUPERANDAS** em efetuar compras de produtos e/ou serviços ou adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá as **RECUPERANDAS**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades das **RECUPERANDAS**, e se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são



vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item;

- v. O fim da aplicação do "Crédito Bonificado" dar-se-á quando o crédito do credor em questão for zerado;
- vi. A adesão ao sistema do "Crédito Bonificado" deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através de correspondência com AR à diretoria da empresa, com os dados do credor-parceiro das **RECUPERANDAS**;

### Fornecedores de insumos, matéria prima e serviços

Com a aceitação formal do "Crédito Bonificado" pelas **RECUPERANDAS**, as novas compras deste tipo de credor terão em sua forma de pagamento um crédito, conforme tabela a seguir, para abatimento da dívida nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, de forma que o crédito se reduzirá na proporção em que novas compras ocorrerem pelas **RECUPERANDAS**.

PRAZO DE PAGAMENTO	BONIFICAÇÃO
até 30 dias	Não haverá bonificação sobre o valor da nova compra.
de 31 a 45 dias	0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da nova compra.
de 46 a 60 dias	1,0 % (um por cento) sobre o valor da nova compra.
de 61 a 75 dias	1,5 % (um e meio por cento) sobre o valor da nova compra.
acima de 75 dias	2,0 % (dois por cento) sobre o valor da nova compra.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada compra nova, sempre buscando as melhores condições comerciais para as **RECUPERANDAS**, visando sua reestruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados e seu pagamento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.



Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte das **RECUPERANDAS**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

Exemplos:

- 1 – Credor fornece insumo no valor de R\$ 100.000,00 ao prazo de pagamento de 30 dias e uma única parcela. Não haverá bonificação.
- 2 – Credor fornece insumos no valor de R\$ 100.000,00 no prazo de 45 dias e uma única parcela. Haverá bonificação de 0,5%, ou seja, R\$ 500,00.
- 3 – Credor fornece insumos no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 em 40 dias e R\$ 50.000,00 em 60 dias. O prazo médio deste fornecimento é de 50 dias, logo haverá bonificação de 1,5%, ou seja, R\$ 1.500,00.

#### Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação não seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.



Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro de longo prazo, cujo prazo médio de amortização ponderado seja superior a 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para as **RECUPERANDAS**, visando sua reestruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito e seu abatimento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas contratações de serviços financeiros por parte das **RECUPERANDAS**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial.

#### 5.4.2 Alienação de Ativos

As **RECUPERANDAS**, poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens do seu ativo permanente, desde que submeta à aprovação do Administrador Judicial (art. 22.º, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 11.101/2005), da Assembleia Geral de Credores (art. 35.º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 11.101/2005) ou ao juízo da Recuperação Judicial, comprovando, por necessário, a utilidade da operação para a viabilidade da Recuperação Judicial ora em curso.



### 5.4.3 Fusão, Cisão, Incorporação e/ou Parcerias

Na busca por melhores condições para a sua recuperação, as **RECUPERANDAS**, poderão abrir novas filiais, criar nova empresa, fundir-se com outras organizações, participar de incorporações (como incorporadora, ou como incorporada), realizar parcerias operacionais, modificar o seu objeto social, admitir novos sócios ou transferir cotas de participação, sempre com a autorização do juízo da Recuperação Judicial e do Administrador Judicial.

### 5.4.4 Leilão Reverso

Havendo boas condições dentro do processo de soerguimento das **RECUPERANDAS** no decorrer de sua Recuperação Judicial e, havendo ainda oportunidades pontuais que lhe permitam acelerar o pagamento de seus credores, as **RECUPERANDAS** poderão pleitear um leilão reverso para quitação dos créditos ora elencados na relação de credores desta Recuperação Judicial, permitindo que estes sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Tal leilão será comunicado ao juízo desta Recuperação Judicial para inscrição de interessados, onde ainda será comunicada as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito nesta Recuperação Judicial, já com as condições de pagamento elencadas anteriormente e serão liquidados os créditos de credores que ofertarem a melhor condição de deságio, limitado ao valor disponibilizado pelas **RECUPERANDAS** para a compra de tais créditos.

Os credores que possuem créditos superiores ao valor ora ofertado pelas **RECUPERANDAS** para a realização do leilão reverso, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito e a que deságio. Como exemplo hipotético para estes credores, pode-se considerar que a empresa ofereça um valor de R\$ 500.000,00 para a operação de leilão reverso e um credor com crédito inscrito de R\$ 6.000.000,00, este poderá ofertar por R\$ 400.000,00 um crédito de R\$ 800.000,00 com deságio de 50% e, em ele sendo um dos vencedores do leilão, haverá a quitação parcial de R\$ 800.000,00 de seu passivo por estes R\$



400.000,00, permanecendo na lista de créditos sujeitos e a serem honrados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o valor de R\$ 5.200.000,00.

## 5.5 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

### 5.5.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subseqüentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores devidos a Classe I - Trabalhista, Classe III – Quirografário e Classe IV – ME / EPP, serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os credores deverão fornecer via carta registrada, enviada ao endereço da sede das **RECUPERANDAS**, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas, no máximo até 10 (dez) dias corridos antes do pagamento da parcela.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria das **RECUPERANDAS** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais devem ser convertidos na forma deste Plano de Recuperação Judicial.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.



### 5.5.2 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pelas **RECUPERANDAS**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como no(s) momento(s) de liquidação previsto(s) neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão readequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### 5.5.3 Quitação

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.





## 6 Disposições Gerais deste Plano de Recuperação Judicial

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação das **RECUPERANDAS**.

Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos as mesmas formas e condições de pagamento da Classe III – Quirografário, conforme cláusula 5.2 e seus subitens.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido Plano de Recuperação Judicial, serão incorporados a este, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial, atas e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer as **RECUPERANDAS**.

As **RECUPERANDAS** se comprometem a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, poderá as **RECUPERANDAS** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.

Com o encerramento desta Recuperação Judicial, na existência de créditos depositados nos autos, estes deverão ser devolvidos para as **RECUPERANDAS** para que, existindo ainda pagamentos a serem realizados, esta seja a fiel depositária de tais valores.



## 6.1 Das garantias de sócios e controladores

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todos os garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto as **RECUPERANDAS** enquanto o processo estiver em andamento.

## 6.2 Das garantias de terceiros

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto as **RECUPERANDAS** enquanto o processo estiver em andamento.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsiderados as garantias, avais e fianças de terceiros concedidas a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais à operação das **RECUPERANDAS**. Isto decorre por estes serem essenciais à operação das **RECUPERANDAS**, bem como por seus créditos serem sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação das **RECUPERANDAS**, não havendo a necessidade de inclusão à lide de terceiros enquanto o processo estiver em andamento.



### 6.3 Da novação da dívida

Aprovado o plano de recuperação judicial e concedida a recuperação, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da recuperação judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59.º nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, se estende aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como extingue as execuções propostas face as **RECUPERANDAS** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome das **RECUPERANDAS** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições estabelecidos nesse Plano de Recuperação Judicial.

### 6.4 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pelas **RECUPERANDAS**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49.º, § 5º, da Lei n.º 11.101/05.

### 6.5 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra as **RECUPERANDAS**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face das **RECUPERANDAS**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;



- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra as **RECUPERANDAS**, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra as **RECUPERANDAS**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens das **RECUPERANDAS**, e/ou de quaisquer garantidores de créditos das **RECUPERANDAS**;
- Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das **RECUPERANDAS**, e/ou de quaisquer garantidores das **RECUPERANDAS**;
- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pelas **RECUPERANDAS**, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face as **RECUPERANDAS**, e/ou de quaisquer garantidores das **RECUPERANDAS**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes das distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores das **RECUPERANDAS**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar as **RECUPERANDAS** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.



## 6.6 Descumprimento do Plano

Para fins deste Plano, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, o referido descumprimento não seja sanado no prazo de até 30 Dias Úteis contados do recebimento da notificação.

No caso de não saneamento, não será decretada a falência das **RECUPERANDAS** sem que haja a convocação prévia da nova Assembleia Geral de Credores, que deverá ser requerida pelo credor prejudicado ao Juízo da Recuperação no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos a contar do prazo para saneamento do descumprimento, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração e modificação do Plano previsto na LRJ, se aplicável.

## 7 Considerações finais

A Siegen Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**, acredita que as informações constantes neste, evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, as **RECUPERANDAS** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.º e art. 63.º da Lei n.º 11.101/2005, as **RECUPERANDAS** comprometem-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

Matão, 11 de fevereiro de 2019.



**Fábio Bartolozzi Astrauskas** (CORECON – 26.489-1 2ª. região -SP)

Siegen Ltda. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)



**Leandro Mateus de Carvalho Lopes** – anuente

CPF: 199.597.678-41



**LKS Comercial Ltda.** – anuente

CNPJ: 03.666.038/0001-96



**RPP Brasil Ltda.** – anuente

CNPJ: 22.794.469/0001-82